



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEGOV/10/2019.

Congonhas, 29 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr.

Igor Jonas de Souza Costa,

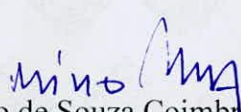
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 231/2018/Secretaria, datado de 18/12/2018, encaminhamos a V.Exa. os ofícios n.ºs FUMCULT/15/2019 e FUMCULT/17/2019, por meio dos quais a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo presta informações, em atendimento aos Requerimentos n.ºs CMC/1137 e CMC/1138, ambos de autoria do nobre vereador Feliciano Duarte Monteiro.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

  
Lúcio de Souza Coimbra,

Secretário Municipal de Cultura.

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 161/2019  
Data: 04/02/2019 - Horário: 12:56  
Legislativo

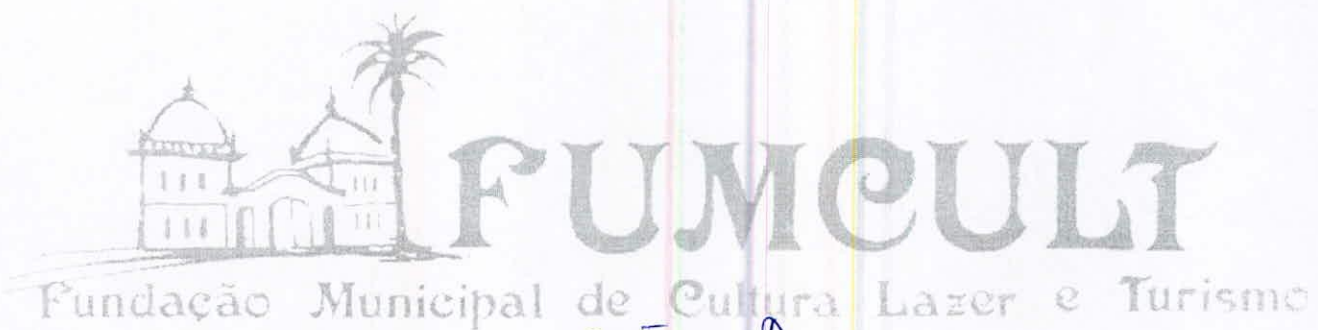
MMPF

Ofício nº. FUMCULT/15/2019

Congonhas, 22 de Janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 1137/2018 da Câmara Municipal de Congonhas, segue em anexo a documentação.



Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Presidente da FUMCULT

Ilmo. Sr.  
Lúcio de Souza Coimbra  
Secretário Municipal Governo



Márcia Mira P. Freitas  
Sec. Governo  
22/01/2019



# Câmara Municipal de Congonhas


Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 1.137/2018.

Exmo. Sr  
Adivar Geraldo Barbosa  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requerer a V. Exa. solicite ao Prefeito envie a esta Casa cópia do contrato da empresa MT, que presta serviço no Parque da cachoeira, contendo nomes dos funcionários e devidas cargas horárias, com os vencimentos.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de dezembro de 2018.

  
FELICIANO DUARTE MONTEIRO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



PROTOCOLO GERAL 2878/2018  
Data: 18/12/2018 - Horário: 09:50  
Legislativo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Nº FUMCULT/007/2018**

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, sediada na Alameda Cidade Matozinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85 e Inscrição Estadual nº 002964581.00-19, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rodrigo Reis, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 992.965.516-68 e Carteira de Identidade nº MG-7.699.923-SSP-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. –ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.068.488/0001-54, sediada à Rua José Euclides Santana, nº 240, Bairro Santa Clara, Viçosa, MG, Cep.:36570-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante procurador, Tiago Abeilard Lima Andrade Goulart, inscrito no CPF sob o nº 012.267.996-20 e Carteira de Identidade nº 1027202927-DETRAN/MG, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste contrato, oriundo de licitação, na modalidade pregão presencial, é a contratação de empresa, através da prestação de serviços para a manutenção, limpeza e conservação, com cessão de mão de obra, material e equipamentos, no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº, Bairro Praia, Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início contado a partir da data inicial de prestação de serviço, que será determinado por emissão pela Administração da FUMCULT da Ordem de Serviço, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 e inciso II da Lei 8.666/93, sendo possível a sua correção, a critério da Administração da FUMCULT e com observância ao Decreto Municipal Nº 5.832, de 06 de Agosto de 2013.

1.3 – Havendo a prorrogação contratual, o índice oficial setorial a ser utilizado será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo).

1.4. Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, inclusive levando-se em consideração o Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho vigente.

1.5. O posto de trabalho será o do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, assim discriminado:

Item 1 – Posto de 01 (um) Encarregado, c/m jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, no horário diurno, de 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Item 2 – Posto de 01 (um) Jardineiro, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, no período diurno, de 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira; e com jornada de trabalho de 4:00 horas, no horário matutino, de 7:00 às 11:00 horas, aos sábados.

Item 3 – Posto de 04 (quatro) Auxiliares c/o Jardineiro/Operador de roçadeira, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, no período diurno, de 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Item 4 – Posto de 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais, sendo 04 (quatro) funcionários do sexo masculino e 06 (seis) funcionárias do sexo feminino, com jornada de trabalho de

Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente FUMCULT

7:00 às 19:00 horas, equivalendo à escala de 12 x 36 (doze por trinta e seis), em dias alternados.

#### Observações:

- Nos períodos das jornadas de trabalho, que compreendem 8 (oito) horas diárias e 12 x 36, estão incluídas 1 (uma) hora referente à refeição diurna, sendo que a cobertura para suprir a ausência do funcionário da hora da alimentação será através de horários diferenciados, em que enquanto uma equipe almoça, a outra trabalha e vice-versa, sem que, em hipótese alguma, cause aumento no valor do quantitativo licitado.
- Os horários poderão ser alterados e alternados, desde que formalmente combinados entre as partes e, em hipótese alguma, cause modificação na Planilha e em seus valores.

#### 1.6. Distribuição dos Postos

1.6.1 - A distribuição dos postos se dará conforme o local descrito no 1.5 e seus respectivos subitens.

#### 1.7. Regime de horário

1.7.1 - A Prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação se dará conforme o local descritos no item 1 e subitem 1.5.

1.8 - Havendo necessidade e compatibilidade com a jornada de trabalho estabelecida para os profissionais, a carga horária prevista para os dias da semana poderá ser redistribuída, nos termos da legislação trabalhista, desde que expressamente autorizado pela FUMCULT, e não interfira nos quantitativos e valores constantes na planilha.

1.9 - Todos os profissionais, cuja jornada de trabalho seja cumprida em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), deverão usufruir do intervalo intra-jornada de uma hora diária, correspondente à refeição e descanso, conforme previsão no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme observações citadas acima.

1.10. As quantidades previstas são aquelas relacionadas no Edital e nas Planilhas, e foram definidas com base nas necessidades para as quais a prestação deste serviço for imprescindível ao desenvolvimento de suas atribuições e suprirá a demanda prevista dos serviços.

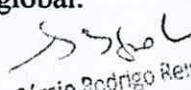
1.11. O item 4 – Posto de 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais de 12 x 36 horas, compreendendo o horário diurno e parte do noturno são necessários para garantir a limpeza, manutenção e conservação do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos, feriados pontos facultativos e dias santos.

## **2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:**

2.1- O presente contrato será celebrado em decorrência do Pregão Presencial nº FUMCULT/004/2018, Processo Administrativo nº FUMCULT/0002/2013, Processo Licitatório nº FUMCULT/006/2018 e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

3.1- Este contrato será executado com regime de empreitada por menor preço global.

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Dir. Tor. Presidente FUMCULT

**4- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

4.1- O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura e o prazo de execução será a partir da Ordem de serviços, por um período de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 e inciso II da Lei 8.666/93, sendo possível a sua correção, a critério da Administração da FUMCULT e com observância ao Decreto Municipal N° 5.832, de 06 de Agosto de 2013.

4.2 – Havendo a prorrogação contratual, o índice oficial setorial a ser utilizado será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo).

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 – O valor do presente contrato, objeto deste instrumento será de R\$619.009,17 (seiscentos e dezenove mil, nove reais e dezessete centavos), sendo empenhado R\$403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), para o exercício de 2018 e empenhado R\$216.009,17 (duzentos e dezesseis mil, nove reais e dezessete centavos), para o exercício de 2019, que corresponderá ao preço do item global, acrescido da carga tributária incidente e demais custos, que correrá à conta da CONTRATADA.

5.2- O desembolso dar-se-á em parcelas mensais, mediante a emissão e apresentação dos documentos de cobrança pela CONTRATADA, ocorrendo à liquidação até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao ateste do documento de cobrança pela fiscalização do contrato.

5.3- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Contabilidade da FUMCULT, por procedimento legal, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista - CNDT, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;

5.4- Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de inspeção a ser expedido pela Administração da FUMCULT;

5.5- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

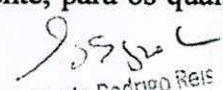
5.6- A Administração da FUMCULT, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias;

5.7- O pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes;

5.8- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

5.9 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

5.10- Caso a CONTRATADA não reponha a mão-de-obra ausente, além de ficar sujeita às sanções administrativas cabíveis, deverá deduzir do faturamento mensal os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente, para os quais não houver sido encaminhado substituto;

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Administrativo FUMCULT

5.11- Além da manutenção das condições de habilitação previstas no art. 27, da Lei n.º 8666/93, a CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das Certidões Negativas de Débito Federal, com o Município-sede e com a CNDT e do “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, encaminhando mensalmente, junto ao faturamento, a cópia destes documentos ao gestor do contrato, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores;

5.12- A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da FUMCULT, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal, acompanhada da “Planilha Analítica do Faturamento”, sendo que a liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação:

5.12.1. Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos funcionários designados para os serviços nos espaços administrados pela FUMCULT e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado.

5.12.2. Guia de recolhimento do FGTS – GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, de todos os funcionários.

5.12.3. Relação de Empregados – RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada no item 5.12.2.

5.12.4. Guia de recolhimento do INSS – GPS – “Outras Entidades”.

5.12.5. Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar também os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos.

5.12.6. Comprovante de pagamento dos seguros e respectivas apólices, nos termos das normas aplicáveis.

5.12.7. Documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/recolhimento de outros encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela Contratada, nos termos da legislação pertinente.

5.12.8. Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT da categoria.

5.12.9. Relação dos empregados desligados no período, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia reprográfica da notificação da dispensa do empregado, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;

b) Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD – “Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego”;

c) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competente, acompanhado de cópia que será devidamente conferida e

Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Presidente FUMCULT



## Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

autenticada por servidor da Diretoria de Administração, para fins de comprovação do pagamento das verbas rescisórias, dentre elas (I)Saldo de Salário, (II)Aviso Prévio, (III)13º Salário, (IV)Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais), (V)Indenização Adicional (Artigo 9º da Lei Federal nº 7.238/84, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas;

d)Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela própria Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no art. 18, §1º, da Lei nº 8.036/90 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

e)Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Artigo 1º da Lei Complementar nº 110/01), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS; e

f)Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos;

g)Relação, mensal, dos empregados admitidos;

h)Outros documentos que, a critério da Prefeitura, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao presente Contrato, aos serviços prestados ou aos funcionários envolvidos;

5.13- Quando do término do Contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de Aviso Prévio e Multa Fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e decorrentes de normas coletivas.

5.14- O Contrato terá direito ao reajuste dos preços dos serviços desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano, conforme estabelece a Lei n.º 10.192/01.

5.15- O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

5.16- Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como lucro, gastos administrativos, custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço. O reajuste será deferido mediante a aplicação do índice inflacionário IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo; ou

5.16.1. Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Administrativo FUMCULT

5.17- Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

5.18- As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha atualizada de custos e formação de preços, com memória de cálculos, e da comprovação da alteração dos insumos do contrato e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentam a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

5.19- As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato será objeto de preclusão em razão da assinatura da prorrogação contratual competência ou do encerramento do prazo contratual, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.832/13;

5.20- É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

5.21- Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

5.22- Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

5.22.1. As particularidades do contrato em vigência;

5.23- Quando da repactuação deverá ser observada a mesma proporcionalidade de encargos financeiros e econômicos com os quais o licitante apresentou sua proposta, mantendo-se, pois, o mesmo equilíbrio econômico-financeiro inicial, ainda que a CONTRATADA tenha previsto preços inferiores aos praticados no mercado;

5.23.1. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

5.23.2. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade CONTRATANTE.

5.24- O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos;

5.25- A repactuação será formalizada por meio de apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, quando será formalizada por termo aditivo;

5.26- Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

5.27- A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

5.28- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou,

5.29- Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

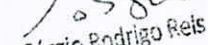
5.30- A Administração da FUMCULT deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

Sérgio Rodrigo Reis

- 5.31- O órgão CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA;
- 5.32- Dentre as diligências acima mencionadas, o setor responsável deverá realizar cotação de preços junto a, no mínimo, 3(três) prestadoras de serviço no mesmo ramo, na forma de orientação consolidada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;
- 5.33- Para aferição dos preços de mercado também será possível consultas a listas oficiais e publicações especializadas;
- 5.34- Qualquer ocorrência excepcional na pesquisa de mercado tratada no presente item deverá ser devidamente detalhada mediante termo de justificativa elaborado pelo órgão responsável;
- 5.35- Os novos preços repactuados não poderão ultrapassar o preço médio de mercado estabelecido na forma do item anterior.
- 5.36. O reajuste anual praticado através da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT será estipulado através das condições de trabalho previstas nas cláusulas constantes no referido instrumento do ano vigente, de acordo com o índice da correção salarial, aplicável na planilha da CONTRATADA e incidindo sobre mão de obra, impostos e tributos e o reequilíbrio econômico-financeiro anual, considerando a renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses, incidirá sobre a planilha da CONTRATADA, equivalendo ao IPCA, sobre o valor dos materiais, equipamentos e onde couber.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

- 6.1. Será exigido da CONTRATADA no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia em favor da FUMCULT, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro;
  - b) seguro garantia, que cubra, inclusive encargos trabalhistas; ou
  - c) fiança bancária que cubra, inclusive, encargos trabalhistas.
- 6.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
  - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.
- 6.3. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item imediatamente anterior.
- 6.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 6.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da contratada.

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Presidente FUMCULT

6.6. A garantia mencionada deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

6.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela FUMCULT.

6.8. A garantia de encargos trabalhistas e previdenciários deverá cobrir o período mínimo de 12 (doze) meses, após o término do contrato.

6.9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Administração não comunique ocorrência de sinistros.

#### **7- CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT  
27.812.00498.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira.  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
00064 - Bloqueio.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

8.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Fundação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Fundação e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, quando a Fundação, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.2. O disposto no item 8.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do Art. 64, §2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

8.3. Pelo atraso injustificado na Ordem de Serviços, após o prazo preestabelecido no Edital, fica sujeito A CONTRATADA às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida a seguir:

8.3.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculado sobre o valor do contrato, por ocorrência;

8.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual ou legal,

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

com possível rescisão contratual, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

8.3.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Fundação, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do restante da prestação dos serviços.

8.4. Aplicadas às multas, a Fundação descontará da garantia, após desconta-se do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

## **9 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Fundação, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Fundação.

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Fundação, com as consequências previstas neste Contrato.

9.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.


9.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.6. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, asseguradas à contratada na segunda hipótese a produção do contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, e a retenção de pagamento.

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Presidente FUMCULT

9.8. Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados na cláusula de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.

9.9. A Administração concederá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

9.10.. Quando da rescisão contratual, a fiscalização do contrato verificará o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

9.11. Até que a CONTRATADA faça tal comprovação, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da contratada não efetuar os pagamentos em até 02(dois) meses do encerramento da vigência contratual.

#### **10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO:**

10.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, ainda que parcial.

#### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência e responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

11.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

11.3. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Fornecer à FUMCULT mão-de-obra especializada e qualificada, conforme especificado neste Termo de Referência, e que deverão ser maiores de 18 anos; a comprovação deste item será exigida quando da assinatura do Contrato e, posteriormente, quando da substituição de funcionários.

11.5. Fornecer material de limpeza, equipamentos, utensílios e ferramentas de acordo com o especificado no Termo de Referência, na quantidade necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção dos espaços e demais atividades correlatas, o qual será entregue à Administração, até no máximo o primeiro dia útil do mês com a relação dos itens e suas respectivas quantidades para o uso mensal, e entregue ao fiscal do contrato para sua averiguação.

11.6. Manter seu pessoal uniformizado e limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela FUMCULT.


11.8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito.

11.9. Cumprir com os postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal.

11.10. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios objetivando a correta execução dos serviços.

*[Handwritten signature]*  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Administrativo FUMCULT

- 11.11. Acatar a rotina de trabalho determinada pela FUMCULT.
- 11.12. Zelar pela manutenção da disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela FUMCULT.
- 11.13. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 11.14. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como aspiradores de pó, carrinhos de transporte, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da FUMCULT.
- 11.15. Efetuar a reposição de mão-de-obra nos postos, em caráter imediato, na eventual ausência do(s) titular(es).
- 11.16. Nomear encarregado responsável pelos serviços com recurso de comunicação (celular, intercomunicadores, ou outros), com a missão de: coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços, cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados, permanecendo no local de trabalho, em tempo integral, ministrando a orientação necessária aos executores dos serviços, tomando decisões compatíveis com os compromissos assumidos, bem como estar sempre em contato com o Fiscal do Contrato, tendo a obrigação de reportar-se a ele todas as vezes que houver necessidade ou precisar tomar providências referentes à correção de falhas detectadas.
- 11.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência da FUMCULT.
- 11.18. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 11.19. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios e acidentes no local da prestação dos serviços.
- 11.20. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando correta execução dos serviços.
- 11.21. Orientar seus funcionários a portarem-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando quando solicitado atender ao público e aos servidores da FUMCULT com atenção e presteza.
- 11.22. Orientar seus funcionários a não permanecer em grupos, conversando com visitantes, colegas ou funcionários, salvo os assuntos relacionados ao trabalho.
- 11.23. Orientar seus funcionários quanto a proibição de usar os telefones da FUMCULT, desnecessariamente, como também de receber ligações telefônicas interurbanas e locais, a cobrar.
- 11.24. Entregar a FUMCULT, no início da prestação dos serviços e sempre que ocorrer substituição temporária ou definitiva de empregado, ficha funcional do empregado, contendo foto; cópia da carteira de identidade – RG, cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; tipo sanguíneo/Fator RH, telefone para contato; comprovante de residência; cópia de anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovação da regularidade do registro profissional e demais anotações de interesse.
- 11.25. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até o local de trabalho, e vice e versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário.
- 11.26. Não permitir, que seus funcionários exerçam quaisquer outras atividades alheias aos objetivos definidos neste Termo de Referência, especial e principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços.

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente FUMCULT

11.27. Pagar os salários dos empregados prestadores dos serviços contratados dentro dos prazos legais, recolher os encargos respectivos e apresentar à FUMCULT, como condição de recebimento mensal das importâncias avençadas, bem como ao final do contrato, para liberação da garantia contratual, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Folha de pagamento.
- b) Cópia autenticada das guias de recolhimento do **INSS** e do **FGTS** relativas aos empregados utilizados na prestação de serviços.
- c) Cópia dos contracheques e dos recibos de entrega do vale-transporte, do vale-alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados no acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho e neste Termo, inclusive que devem estar devidamente datados e assinados pelos funcionários.
- d) Cópia dos pagamentos de férias, décimo-terceiro salário, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias.
- e) Comprovante, ao final do contrato ou em caso de rescisão, do pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos funcionários em outra atividade de prestação de serviços, sem interrupção do contrato de trabalho.

11.27.1. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUMCULT.

11.27.2. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação do item 11.27 não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares.

11.28. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a FUMCULT, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

11.29. Não caucionar ou utilizar o contrato firmado com FUMCULT para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência, sob pena de rescisão contratual.

11.30. Fornecer a cada empregado, quantitativo de vale-refeição e alimentação (se houver, no valor definido em dissídio coletivo de classe), suficiente para cada mês, bem como o vale-transporte também no quantitativo necessário para que cada empregado se desloque residência/trabalho e vice-versa durante todo o mês, ambos em uma única entrega, até o último dia útil do mês que antecede a utilização dos mesmos.

11.31. Efetuar o pagamento do 13º (décimo-terceiro) salário (gratificação natalina), até a data definida no dissídio coletivo da classe, na proporção a que fizer jus o empregado.

11.32. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da FUMCULT ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.33. As eventuais alterações do quadro de funcionários, seja para substituição eventual ou definitiva, deverão ser previamente comunicadas à Administração, sendo que o funcionário só poderá adentrar nas dependências das unidades da FUMCULT após autorização da mesma.

11.34. Efetuar a quitação dos salários pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço até o 5º dia útil do mês subsequente, bem como fornecer aos seus empregados outros benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho, quando houver.

11.35. Indenizar a FUMCULT pelo justo valor dos eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer bens da instituição ou de terceiros, quando comprovada culpabilidade de seu pessoal, sob pena de retenção do respectivo valor, já da primeira fatura apresentada, sem prejuízo de

110  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Presidente FUMCULT

outras sanções cabíveis, considerando que a Contratada deverá possuir cobertura securitária para este fim.

11.36. Apresentar, por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que comprove o cumprimento das normas regulamentadoras relativas ao Serviço Especializado em Medicina do Trabalho (SESMT), em consonância com a Portaria Mtb nº 3.214, de 08/06/78 e art. 200 da Lei nº 6.514, de 22/12/77.

11.37. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

11.38. Prestar os serviços, através da emissão da Ordem de Serviços, dentro das normas e cláusulas constantes no contrato, salvo por motivos alheios que possam ocorrer;

11.39. Prestar os serviços por um período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços, devendo estar com todos os funcionários aptos para iniciarem a prestação dos serviços, nos horários previamente estabelecidos;

11.40. Fornecer aos funcionários todos os EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual e EPC'S – Equipamentos de Proteção Coletiva, necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como fornecer bloqueador solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo 30;

11.41. Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;

11.42. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

11.43. Manter os funcionários trabalhando todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com os dados e informações de escala constantes na Ordem de Serviços;

11.44. Manter, dentro do Município de Congonhas, Administração local para um perfeito entendimento entre as partes, através de comprovação de residência;

11.45. Regularizar quaisquer anormalidades na prestação dos serviços de forma imediata;

11.46. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas à prestação dos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrências do objeto do presente Contrato.

11.47. Apresentar, a cada medição, extrato bancário ou documento similar que comprove o fluxo de caixa da empresa para a quitação das remunerações, obrigações trabalhistas e fiscais.

11.48. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações no Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido e observar todos os termos do Edital;

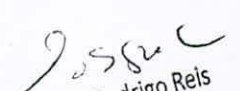
12.2. Indicar o Fiscal para acompanhamento da execução contratual, bem como promover todo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à CONTRATANTE as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

12.3. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

## **13- CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE ou comissão designada para tal.

13.2 – Compete à CONTRATANTE proporcionar à CONTRATADA plenas condições para a prestação dos serviços.

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor Presidente FUMCULT

13.3 - A CONTRATANTE anotarà em registro próprio, através de fiscalização, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4 - A FUMCULT reserva a si o direito de em qualquer ocasião fazer alterações que impliquem em redução ou aumento do número dos prestadores dos serviços, em consonância com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

13.5 - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas pertinentes à segurança e medicina do trabalho e às normas ambientais.

13.6 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº FUMCULT/004/2018, conforme art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

13.7 - Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº FUMCULT/004/2018 e anexos que o integram.

13.8- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 4.192/2006, Decreto Municipal nº 4.859/2009 e Decreto Municipal nº 5.360/2011 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, em atenção ao comando expresso do art. 55, inciso XII da Lei 8.666/93.

13.9- O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos pela internet no endereço [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

13.10- A íntegra das atas lavradas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações relativamente a todos os atos praticados no processo, bem como as razões de recurso que venham a ser apresentadas serão publicadas no site oficial do município de Congonhas: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br), no campo "Licitações", devendo o interessado acessar o número de identificação desta licitação.

13.11- O prazo para impugnação de recursos apresentados fluirá a partir do dia seguinte à publicação das razões de recurso no site oficial, independentemente de qualquer comunicação individual às licitantes.

13.12 - Para efeitos fiscais e penais, dá-se ao presente contrato o valor de R\$619.009,17 (seiscentos e dezenove mil, nove reais e dezessete centavos).

13.13- Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

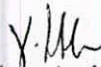
E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de maio de 2018.



Sérgio Rodrigo Reis

Diretor-Presidente da FUMCULT



Tiago Abeilard Lima Andrade Goulart

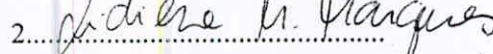
MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. -ME.

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Geraldo Sebastião de Andrade

CPF.: 559.636.926-87

2. 

Nome: Lidiene Moreira Marques

CPF: 073.531.176-56



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31209832164</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173037450610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VICOSA  
Local

11 Julho 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6311476 em 25/07/2017 da Empresa MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME, Nire 31209832164 e protocolo 173222773 - 27/06/2017. Autenticação: BEB72BD114FE8A6D19EB589A1D9DFAF774921A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/322.277-3 e o código de segurança z2OK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/322.277-3	J173037450610	27/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
629.440.706-06	ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## 4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME

**CNPJ: 18.068.488/0001-54**

ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24/07/1960, portadora da Carteira de Identidade nº: MG - 3.158.106, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº: 629.440.706-06, residente a Rua José Euclides Santana, nº 240, Bairro Santa Clara, em Viçosa, estado de Minas Gerais, CEP: 36.570-000, única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME, com sede a Rua José Euclides Santana, nº 240, Bairro Santa Clara, em Viçosa, estado de Minas Gerais, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.068.488/0001-54, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE: 3120983216-4, em 07/05/2013, 1ª. Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 5352941 em 12/08/2014, 2ª. Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 5881965 em 05/10/2016 e 3ª. Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 6187778 em 06/01/2017 resolve promover a presente Alteração Contratual, o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. – É Admitido à sociedade, o sócio RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/12/1978, portador da Carteira de Identidade nº: MG - 11.254.719, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº: 043.898.206-13, residente a Rua José C. Fialho, nº 62, Bairro Silvestre, em Viçosa, estado de Minas Gerais, CEP: 36.570-000.

CLÁUSULA 2ª. – O Capital Social que antes era de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e se encontrava totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é aumentado, neste ato, para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), sendo o presente aumento feito, em moeda corrente do país, pela sócia ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA, que integralizará no prazo de 180 dias a quantia de 90.500 (Noventa mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais) e pelo sócio RODRIGO DA SILVA, que integraliza, neste ato, a quantia de 9.500 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), passando as quotas a serem assim subscritas:

ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA.....	180.500 Quotas.....	R\$ 180.500,00
RODRIGO DA SILVA.....	9.500 Quotas.....	R\$ 9.500,00
TOTAL.....	190.000 Quotas.....	R\$ 190.000,00

- Fecho Ato empresarial: E por estarem juntos e contratados. Viçosa, 22 de junho de 2017. Assinam digitalmente o presente Ato Alcione Albuquerque Gomes de Lima e Rodrigo da Silva, MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME, por sua Sócia Administradora Alcione Albuquerque Gomes de Lima.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6311476 em 25/07/2017 da Empresa MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME, Nire 31209832164 e protocolo 173222773 - 27/06/2017. Autenticação: BEB72BD114FE8A6D19EB589A1D9DFAF774921A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/322.277-3 e o código de segurança z2OK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 n.º. 3/10

CLÁUSULA 3ª. – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª. – A administração da sociedade caberá à sócia ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA, que assinará pela mesma, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como também a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª. – Os sócios poderão em comum acordo, fixarem uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª. – A administradora ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA declara, sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª. – O objetivo social passa, de agora em diante, a ser Prestação de serviços de construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, obras de urbanização, obras de terraplanagem, outras obras de engenharia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, prestação de serviços de limpeza em prédios, em domicílios, em vias públicas e demais locais em geral, serviços combinados para apoio a edifícios, prestação de serviços em geral a outras empresas, prestação de serviços de vigilância e segurança privada, prestação de serviços de brigada, realização de atividades educativas e eventos culturais, serviços de transporte rodoviário de passageiros, serviços de coleta de resíduos não perigosos, comércio varejista de materiais de construção em geral, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, bombas e compressores, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e para construção e compra e venda de imóveis.

CLÁUSULA 9ª. – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

- Fecho Ato empresarial: E por estarem juntos e contratados. Viçosa, 22 de junho de 2017. Assinam digitalmente o presente Ato Alcione Albuquerque Gomes de Lima e Rodrigo da Silva, MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME, por sua Sócia Administradora Alcione Albuquerque Gomes de Lima.



**“CONTRATO SOCIAL”**  
**(Consolidação)**

**MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME**

**Sede:** Rua José Euclides Santana, nº 240, Bairro Santa Clara

Viçosa, Minas Gerais - CEP: 36.570-000

**CNPJ:** 18.068.488/0001-54

**CLÁUSULA 1ª.** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **“MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. – ME”**.

**CLÁUSULA 2ª.** – A sociedade tem sua sede a Rua José Euclides Santana, nº 240, Bairro Santa Clara, em Viçosa, Minas Gerais - CEP: 36.570-000

**CLÁUSULA 3ª.** – O objetivo social é Prestação de serviços de construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, obras de urbanização, obras de terraplanagem, outras obras de engenharia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, prestação de serviços de limpeza em prédios, em domicílios, em vias públicas e demais locais em geral, serviços combinados para apoio a edifícios, prestação de serviços em geral a outras empresas, prestação de serviços de vigilância e segurança privada, prestação de serviços de brigada, realização de atividades educativas e eventos culturais, serviços de transporte rodoviário de passageiros, serviços de coleta de resíduos não perigosos, comércio varejista de materiais de construção em geral, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, bombas e compressores, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e para construção e compra e venda de imóveis.

**CLÁUSULA 4ª.** – O Capital Social é R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, onde R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais), dividido em 99.500 (Noventa e nove mil e quinhentas) quotas, se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país e R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais), dividido em 90.500 (Noventa mil e quinhentas) quotas será integralizado em moeda corrente do país, pela sócia **ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA**, no prazo de 180 dias, assim subscritas:

<b>ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA</b> .....	180.500 Quotas.....	R\$ 180.500,00
<b>RODRIGO DA SILVA</b> .....	9.500 Quotas.....	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL</b> .....	190.000 Quotas.....	R\$ 190.000,00

- Fecho Ato empresarial: E por estarem juntos e contratados. Viçosa, 22 de junho de 2017. Assinam digitalmente o presente Ato Alcione Albuquerque Gomes de Lima e Rodrigo da Silva, **MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME**, por sua Sócia Administradora Alcione Albuquerque Gomes de Lima.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6311476 em 25/07/2017 da Empresa MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA - ME, Nire 31209832164 e protocolo 173222773 - 27/06/2017. Autenticação: BEB72BD114FE8A6D19EB589A1D9DFAF774921A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/322.277-3 e o código de segurança z2OK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Alcione Albuquerque Gomes de Lima

páa. 5/10

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedido a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá à sócia ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA, que assinará pela mesma, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como também a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão em comum acordo, fixarem uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se julgarem de interesse da sociedade poderão, também nesse prazo, designar administrador(es) para a sociedade.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante instrumento de alteração.

CLÁUSULA 13ª - A administradora ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA declara, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

- Fecho Ato empresarial: E por estarem juntos e contratados. Viçosa, 22 de junho de 2017. Assinam digitalmente o presente Ato Alcione Albuquerque Gomes de Lima e Rodrigo da Silva, MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME, por sua Sócia Administradora Alcione Albuquerque Gomes de Lima.



**CLÁUSULA 15ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato social, bem como da presente alteração contratual.

“E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com consolidação do Contrato Social em 01 (uma) via.”

Viçosa-MG, 22 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
=ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA=

\_\_\_\_\_  
=RODRIGO DA SILVA=

- Fecho Ato empresarial: E por estarem juntos e contratados. Viçosa, 22 de junho de 2017. Assinam digitalmente o presente Ato Alcione Albuquerque Gomes de Lima e Rodrigo da Silva, MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME, por sua Sócia Administradora Alcione Albuquerque Gomes de Lima.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6311476 em 25/07/2017 da Empresa MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME, Nire 31209832164 e protocolo 173222773 - 27/06/2017. Autenticação: BEB72BD114FE8A6D19EB589A1D9DFAF774921A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/322.277-3 e o código de segurança z2OK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



n.º 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/322.277-3	J173037450610	27/06/2017

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
629.440.706-06	ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA
043.898.206-13	RODRIGO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6311476 em 25/07/2017 da Empresa MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME, Nire 31209832164 e protocolo 173222773 - 27/06/2017. Autenticação: BEB72BD114FE8A6D19EB589A1D9DFAF774921A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/322.277-3 e o código de segurança z2OK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

n.º 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME, de nire 3120983216-4 e protocolado sob o número 17/322.277-3 em 27/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6311476, em 25/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
629.440.706-06	ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
629.440.706-06	ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA
043.898.206-13	RODRIGO DA SILVA

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6311476 em 25/07/2017 da Empresa MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME, Nire 31209832164 e protocolo 173222773 - 27/06/2017. Autenticação: BEB72BD114FE8A6D19EB589A1D9DFAF774921A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/322.277-3 e o código de segurança z2OK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6311476 em 25/07/2017 da Empresa MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA - ME, Nire 31209832164 e protocolo 173222773 - 27/06/2017. Autenticação: BEB72BD114FE8A6D19EB589A1D9DFAF774921A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/322.277-3 e o código de segurança z2OK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

n.º. 10/10



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**Secretaria de Políticas Públicas de Emprego**  
**Departamento de Emprego e Renda**  
**Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos**  
**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**  
**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2017**

**Identificação do Estabelecimento**

<b>CREA</b>	590572768879		
<b>Razão Social</b>	MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	18.068.488/0001-54		
<b>CEI Vinculado</b>			
<b>CNAE</b>	8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS		
<b>Endereço</b>	RUA JOSE EUCLIDES SANTANA, 240	<b>Bairro</b>	SANTA CLARA
<b>Cidade/UF</b>	VICOSA / MG	<b>CEP</b>	36570-000

**Declaração entregue**

<b>Data da Recepção</b>	22/03/2018	<b>Total de vínculos</b>	32
<b>Código de Identificação do Recibo</b>	211.4920.6235.213.40		

**Coordenação da RAIS**

Brasília, 04/05/2018

**Declaração enviada com Certificado Digital**

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 103.16860.99.6 Nome: DELFIM RIBEIRO DA CUNHA

Nascimento: 17/10/1952 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 307.727.617-87  
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00026323  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00546  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.168,98		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 251,11		Jun 1.011,25		Out 1.011,25		Multa FGTS:	0,00	
Mar 941,66		Jul 1.011,25		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr 941,66		Ago 1.011,25		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 421,35			13º Parcela Final	12 - 421,36	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 107.90101.73.1 Nome: RUBENS MOTA BENTO

Nascimento: 09/11/1957 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 024.473.866-13  
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00040296  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00539  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 10/05/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 912,15		Set 1.243,84		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.243,84		Out 1.243,84		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.243,84		Nov 1.243,84		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.243,84		Dez 1.243,84		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 414,61			13º Parcela Final	12 - 414,62	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	41,46	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : **18.068.488/0001-54**  
Razão Social: **MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA**

CREA: **00**  
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **32**  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **108.28154.01.2** Nome: **LUIZ ANTONIO DA SILVA**

Nascimento: 02/03/1958 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 538.208.006-20  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00031015  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.337,90 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 622010 - Jardineiro  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.546,59		Set 1.337,90		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 308,86		Jun 1.337,90		Out 1.337,90		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.158,24		Jul 1.337,90		Nov 1.337,90		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.245,83		Ago 1.337,90		Dez 1.337,90		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 557,46			13º Parcela Final	12 - 557,46	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	38,61	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: **122.60193.40.6** Nome: **GORETTE DE LOURDES PEREIRA LIMA**

Nascimento: 29/10/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 603.451.796-68  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00021785  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00018  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 09/11/2017 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 741,58		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 84,27			13º Parcela Final	12 - 84,27	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	33,71	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 124.05091.08.0 Nome: IVETE LEIA OLIVEIRA BALBINO

Nascimento: 16/08/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 844.285.896-20  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 03280406  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 01/11/2017 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 84,27			13º Parcela Final	12 - 84,27	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	33,71	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 125.34876.24.6 Nome: MIRTES REGINA PEREIRA SILVA

Nascimento: 10/08/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 025.766.296-01  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 04312173  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 20/06/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		23/08
2)	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3)	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	224,72	
Fev 0,00		Jun 370,79		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.011,25		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 775,29		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	08 - 168,54	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 126.77258.13.9 Nome: RODRIGO DA SILVA

Nascimento: 16/12/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 043.898.206-13  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00093585  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00096  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 22/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.435,34 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992210 - Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.655,94		Set 1.435,34		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 311,86		Jun 1.435,34		Out 1.435,34		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.336,56		Jul 1.435,34		Nov 1.435,34		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.336,56		Ago 1.435,34		Dez 1.435,34		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 598,06			13º Parcela Final	12 - 598,06	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	44,55	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 126.98957.38.9 Nome: JOSE NILSON BEZERRA

Nascimento: 22/04/1979 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 034.002.104-71  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00073522  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00017  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 10/04/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.303,76		Set 1.243,84		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.243,84		Out 1.243,84		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.243,84		Nov 1.243,84		Banco de Horas:	0,00	
Abr 659,16		Ago 1.243,84		Dez 1.243,84		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 466,44			13º Parcela Final	12 - 466,44	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : **18.068.488/0001-54**  
Razão Social: **MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA**

CREA: Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **32**  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **126.99343.10.4** Nome: **UILZA GOMES DOS PASSOS**

Nascimento: 10/08/1957 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 386.878.016-53  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00016865  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00105  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		23/06
2) -	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.168,98		Set 0,00		Férias Indenizadas:	449,44	
Fev 251,11		Jun 741,58		Out 0,00		Multa FGTS:	140,58	
Mar 941,66		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 941,66		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	06 - 337,08	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: **127.74686.10.7** Nome: **MARIA DA CONSOLACAO CANUTO**

Nascimento: 02/10/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 024.641.486-36  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00026514  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00071  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Data de Admissão: 01/12/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	12 - 84,27	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : **18.068.488/0001-54**  
Razão Social: **MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA**

CREA: **00**  
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **32**  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **128.49795.60.9** Nome: **LUCIMAR DA SILVA**

Nascimento: 22/09/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 061.693.656-76  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 08716610  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 01/08/2017 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		0,00		1.243,84		Férias Indenizadas:	0,00
Fev	0,00		0,00		1.243,84		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		0,00		1.243,84		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		1.243,84		1.243,84		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	259,13			12 - 259,14		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	14.026.659/0001-21	41,46	Confederativa	0,00			0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial				0,00	
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não				

### VÍNCULO

PIS: **128.89996.10.9** Nome: **ROSELI CRISTINA DE AMORIM**

Nascimento: 02/04/1972 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 060.426.566-27  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00093362  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00113  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 01/12/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		0,00		0,00		Férias Indenizadas:	0,00
Fev	0,00		0,00		0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		0,00		0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		0,00		1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00			12 - 84,27		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical		0,00	Confederativa				0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial				0,00	
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não				

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : **18.068.488/0001-54**  
Razão Social: **MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA**

CREA: **00**  
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **32**  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **129.05590.12.4** Nome: **PAULO HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO**

Nascimento: 26/12/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 064.420.226-25  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 06133025  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 22/03/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		20/05
2) -	-	00			Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 165,68		Set 0,00		Férias Indenizadas:	165,84	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 415,28		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.119,63		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	05 - 207,31	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	41,53	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: **129.91750.10.5** Nome: **LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

Nascimento: 10/10/1989 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 099.491.666-32  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00749369  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.435,34 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992210 - Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		31/12
2) -	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.659,24		Set 1.435,34		Férias Indenizadas:	1.594,83	
Fev 356,42		Jun 1.435,34		Out 1.435,34		Multa FGTS:	514,58	
Mar 1.336,56		Jul 1.435,34		Nov 1.435,34		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.336,56		Ago 1.435,34		Dez 1.435,34		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 598,06			13º Parcela Final	12 - 598,06	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	44,55	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 130.14862.12.5 Nome: CHAIANE MONALISA TIAGO NEVES

Nascimento: 12/03/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 100.381.256-25  
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 02765582  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 04 - Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª 8ª série).

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		21/04
2) -	-	00			Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	224,72	
Fev 251,11		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 941,66		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 796,03		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	04 - 168,54	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 130.31835.10.6 Nome: CELMA MIRIAM CORDEIRO

Nascimento: 23/01/1964 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 955.968.286-53  
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00071854  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00113  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.168,98		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 251,11		Jun 1.011,25		Out 1.011,25		Multa FGTS:	0,00	
Mar 941,66		Jul 1.011,25		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr 941,66		Ago 1.011,25		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 421,35			13º Parcela Final	12 - 421,36	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 148.40222.08.4 Nome: ADRIANA CRISTINA ARAUJO

Nascimento: 21/07/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 028.241.806-76  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00054865  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00082  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 08/05/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 809,00		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.011,25		Out 1.011,25		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.011,25		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.011,25		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 337,08			13º Parcela Final	12 - 337,09	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	33,71	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 160.36406.06.2 Nome: DIEGO FERNANDES COSTA PEREIRA

Nascimento: 30/09/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 108.512.896-22  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00009159  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00165  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		21/04
2) -	-	00			Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	276,41	
Fev 308,86		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.158,24		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 979,12		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	04 - 207,31	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	38,61	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 160.97400.31.5 Nome: FABIANA BALBINO DOS SANTOS

Nascimento: 18/09/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 054.681.106-01  
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00019521  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00113  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 01/11/2017 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 84,27			13º Parcela Final	12 - 84,27	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	33,71	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 161.34805.52.2 Nome: EDILENE SEVERIANO DA SILVA

Nascimento: 24/02/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 007.853.114-40  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00024843  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		17/10
2)	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3)	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.168,98		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	898,89	
Fev 251,11		Jun 1.011,25		Out 573,04		Multa FGTS:	277,33	
Mar 941,66		Jul 1.011,25		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 941,66		Ago 1.011,25		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	10 - 674,17	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 163.99836.52.3 Nome: MARILYN ALINE MEIRELES PEREIRA

Nascimento: 23/03/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 129.524.986-36  
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00889017  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.168,98		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 251,11		Jun 1.011,25		Out 1.011,25		Multa FGTS:	0,00	
Mar 941,66		Jul 1.011,25		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr 941,66		Ago 1.011,25		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 421,35			13º Parcela Final	12 - 421,36	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 164.17806.36.8 Nome: LUIZ ANDRE PEREIRA

Nascimento: 13/09/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 048.892.366-27  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00064200  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00113  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.168,98		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	898,89	
Fev 251,11		Jun 1.011,25		Out 741,58		Multa FGTS:	0,00	
Mar 941,66		Jul 1.011,25		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 910,27		Ago 1.011,25		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	10 - 674,17	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 165.58042.79.8

Nome: SONIA ROSA MEIRELES PEREIRA

Nascimento: 07/09/1973  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 4 - Preta/negra  
Ano de Chegada: -

CPF: 027.373.926-32  
Carteira de Trabalho: 09963666  
Série CTPS: 00010  
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		Mai 1.168,98		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	0,00
Fev	251,11		Jun 1.011,25		Out 1.011,25		Multa FGTS:	0,00	
Mar	941,66		Jul 1.011,25		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr	941,66		Ago 1.011,25		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	421,35	13º Parcela Final	12	421,36		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa			0,00	
Associativa 1		0,00	Assistencial			0,00		
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não				

### VÍNCULO

PIS: 165.59577.54.7

Nome: WAGNER INACIO MAGALHAES ROSARIO SANTOS

Nascimento: 31/07/1989  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 8 - Parda  
Ano de Chegada: -

CPF: 092.180.226-95  
Carteira de Trabalho: 01488575  
Série CTPS: 00020  
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		Mai 1.396,40		Set 0,00		Férias Indenizadas:	552,81
Fev	308,86		Jun 746,30		Out 0,00		Multa FGTS:	166,25	
Mar	1.158,24		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.158,24		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	06	414,61		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	14.026.659/0001-21	38,61	Confederativa			0,00	
Associativa 1		0,00	Assistencial			0,00		
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não				

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : **18.068.488/0001-54**  
Razão Social: **MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA**

CREA: **00**  
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **32**  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **190.28050.85.2**

Nome: **KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS FARIA**

Nascimento: 15/12/1979  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 8 - Parda  
Ano de Chegada: -

CPF: 050.733.746-81  
Carteira de Trabalho: 02580988  
Série CTPS: 00050  
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 04/09/2017 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		Mai 0,00		Set 910,12		Férias Indenizadas:	0,00
Fev	0,00		Jun 0,00		Out 1.011,25		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul 0,00		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago 0,00		Dez 1.011,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	168,54	13º Parcela Final	12	168,54		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	14.026.659/0001-21	33,71		Confederativa
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00	
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

### VÍNCULO

PIS: **201.60872.04.3**

Nome: **PAULIVAN PEREIRA BARBOSA**

Nascimento: 27/09/1997  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 8 - Parda  
Ano de Chegada: -

CPF: 148.625.826-30  
Carteira de Trabalho: 08434426  
Série CTPS: 00040  
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 08/06/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		Mai 0,00		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	561,80
Fev	0,00		Jun 775,29		Out 1.011,25		Multa FGTS:	169,45	
Mar	0,00		Jul 1.011,25		Nov 33,71		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago 1.011,25		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	11	421,35		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	14.026.659/0001-21	33,70		Confederativa
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00	
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 201.84483.91.8 Nome: ARTHUR DANIEL OLIVEIRA PEREIRA

Nascimento: 24/05/1997 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 142.504.736-00  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00074350  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00174  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 04/12/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00
Fev	0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago 0,00		Dez 943,83		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	12 -	84,27		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00	
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não		

### VÍNCULO

PIS: 206.74372.71.3 Nome: ELANIA SEVERIANO DA SILVA

Nascimento: 10/12/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 086.336.424-17  
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00025483  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00026  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.011,25 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	-	00		0000
2)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	0,00		Mai 1.168,98		Set 1.011,25		Férias Indenizadas:	1.123,61
Fev	251,11		Jun 1.011,25		Out 1.011,25		Multa FGTS:	319,60	
Mar	941,66		Jul 1.011,25		Nov 1.011,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr	941,66		Ago 1.011,25		Dez 202,25		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	421,35	13º Parcela Final	12 -	337,09		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical	14.026.659/0001-21	31,39	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00	
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não		

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 209.37386.63.9 Nome: ANDERSON RODRIGUES SILVA ASSUNCAO

Nascimento: 04/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 064.619.716-96  
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00034774  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00113  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		30/07
2)	-	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00			Mai 1.354,94		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 308,86			Jun 1.119,46		Out 0,00		Multa FGTS:	177,27	
Mar 1.158,24			Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.158,24			Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00			13º Parcela Final	07 - 414,61	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	38,61	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

### VÍNCULO

PIS: 210.18035.98.4 Nome: HYGOR ROBERTO DE SOUZA VERTERIO

Nascimento: 17/10/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 018.143.566-73  
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 05096957  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 13/06/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.243,84 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 992225 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00			Mai 0,00		Set 1.243,84		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00			Jun 746,30		Out 1.243,84		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00			Jul 1.243,84		Nov 1.243,84		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00			Ago 1.243,84		Dez 1.243,84		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	362,79			13º Parcela Final	12 - 362,78	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	41,46	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 18.068.488/0001-54  
Razão Social: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

CREA: 00  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 32  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: 212.87149.59.8

Nome: WEVERTON DA SILVA

**Empregado**  
Nascimento: 13/09/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 078.336.886-06  
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 07308848  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**  
Data de Admissão: 21/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 1.245,83 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 622010 - Jardineiro  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		16/03
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	148,66	
Fev 332,22		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 713,54		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	03 - 111,49	Gratificações:	0,00	

**Inf. Sindicais**

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	14.026.659/0001-21	41,53	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

Certidão: 423/2019

Inscrição Econômica: 10591

Inscrição Imobiliária:

Razão Social: MT CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA - ME

CNPJ / CPF: 18.068.488/0001-54

Endereço: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - SANTA CLARA - VICOSA - MG - CEP 36572-108

Lote: Quadra:


A Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, NÃO foram localizados débitos, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Válida até 15/07/2019

VIÇOSA, 16 de Janeiro de 2019

  
Cleonice Ap.ª Cardoso  
Fiscal de Postura e Obras  
Mat. 2289 - PMV

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PMV



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/01/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/04/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002144215.00-92

CNPJ/CPF: 18.068.488/0001-54

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA

NÚMERO: 240

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CLARA

CEP: 36570000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VICOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000310938971



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA**  
**CNPJ: 18.068.488/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:29 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **B123.180D.4666.CD02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.068.488/0001-54

Certidão n°: 164496219/2018

Expedição: 14/12/2018, às 12:59:45

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.068.488/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18068488/0001-54  
**Razão Social:** MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** GMT  
**Endereço:** RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 / SANTA CLARA /  
VICOSA / MG / 36570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2018 a 28/01/2019

**Certificação Número:** 2018123003380824955460

Informação obtida em 16/01/2019, às 13:02:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## **CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA**

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito que o(a) profissional **ROMULO LARCHER FILGUEIRAS**, CPF nº **551.753.257-87**, está devidamente registrado(a) neste Conselho, sob o nº **01-030297/D**. CERTIFICAMOS também que o(a) referido(a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade **até o exercício de 2018**, não sofreu penalidade de natureza disciplinar ou ética no âmbito deste Conselho, estando apto(a) ao exercício da profissão.

**TITULAÇÃO: ADMINISTRADOR**

Impresso pela internet sob N. 4039.7548.4343.2495 em 26/06/2018 - 09:48:00  
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br).

**Válida até 31/03/2019.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## **CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA - ME, CNPJ 18.068.488/0001-54**, está devidamente registrada neste Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o nº **03-004918/O**, de 18/11/2016, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2018** e está apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**  
**ROMULO LARCHER FILGUEIRAS**

Impresso pela internet sob N. 8023.7522.4344.2703 em 05/04/2018 - 19:46:03  
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br).

**Válida até 31/03/2019.**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000022 - ADRIANA CRISTINA ARAUJO SANTOS</b>			<b>Período: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000022</b>		<b>CTPS: 0054865 / 00082</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 08/05/2017</b>		<b>CPF: 028.241.806-76</b>	
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25			
0093 - Vale Transporte					60,68	
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90	
			<b>Total:</b>	<b>1.011,25</b>	<b>Total:</b>	<b>141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>			<b>869,67</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____						
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>	
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	930,35		

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000022 - ADRIANA CRISTINA ARAUJO SANTOS</b>			<b>Período: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000022</b>		<b>CTPS: 0054865 / 00082</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 08/05/2017</b>		<b>CPF: 028.241.806-76</b>	
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25			
0093 - Vale Transporte					60,68	
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90	
			<b>Total:</b>	<b>1.011,25</b>	<b>Total:</b>	<b>141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>			<b>869,67</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____						
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>	
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	930,35		

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000001 - ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0013 - TITULAR OU SOCIO DA EMPRESA</b>		<b>Matrícula: 0000000008</b>	<b>CTPS: /</b>		
<b>Depto.: 002 - ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>Admissão: 05/10/2016</b>	<b>CPF: 629.440.706-06</b>		
<b>Verbas</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>		
0702 - Retirada Pró-Labore Diretor não Empregado s/ FGTS 0526 - INSS Contribuinte Individual	11,00	954,00	104,94		
		<b>Total: 954,00</b>	<b>Total: 104,94</b>		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>849,06</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
954,00	954,00	0,00	0,00	849,06	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000001 - ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0013 - TITULAR OU SOCIO DA EMPRESA</b>		<b>Matrícula: 0000000008</b>	<b>CTPS: /</b>		
<b>Depto.: 002 - ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>Admissão: 05/10/2016</b>	<b>CPF: 629.440.706-06</b>		
<b>Verbas</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>		
0702 - Retirada Pró-Labore Diretor não Empregado s/ FGTS 0526 - INSS Contribuinte Individual	11,00	954,00	104,94		
		<b>Total: 954,00</b>	<b>Total: 104,94</b>		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>849,06</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
954,00	954,00	0,00	0,00	849,06	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000038 - EDNEIA APARECIDA BALBINO ROCHA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000038</b>		<b>CTPS: 7949873 / 00050</b>	
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 06/02/2018</b>		<b>CPF: 081.727.676-92</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25		
0500 - Salário Família		1,00	31,71		
0093 - Vale Transporte					60,68
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90
			<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total: 141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>901,38</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000038 - EDNEIA APARECIDA BALBINO ROCHA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000038</b>		<b>CTPS: 7949873 / 00050</b>	
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 06/02/2018</b>		<b>CPF: 081.727.676-92</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25		
0500 - Salário Família		1,00	31,71		
0093 - Vale Transporte					60,68
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90
			<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total: 141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>901,38</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000029 - FABIANA BALBINO DOS SANTOS</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000029</b>		<b>CTPS: 0019521 / 00113</b>	
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 01/11/2017</b>		<b>CPF: 054.681.106-01</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25		
0500 - Salário Família		3,00	95,13		
0093 - Vale Transporte					60,68
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90
			<b>Total:</b>	<b>1.106,38</b>	<b>Total: 141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>964,80</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	361,58	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000029 - FABIANA BALBINO DOS SANTOS</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000029</b>		<b>CTPS: 0019521 / 00113</b>	
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 01/11/2017</b>		<b>CPF: 054.681.106-01</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25		
0500 - Salário Família		3,00	95,13		
0093 - Vale Transporte					60,68
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90
			<b>Total:</b>	<b>1.106,38</b>	<b>Total: 141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>964,80</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	361,58	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000025 - HYGOR ROBERTO DE SOUZA VERTERIO			Período: 12/2018		
Cargo: 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM		Matrícula: 0000000025		CTPS: 5096957 / 00030	
Depto.: 001 - SERVIÇO		Admissão: 13/06/2017		CPF: 018.143.566-73	
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.243,84			
0500 - Salário Família	1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte				74,63	
0520 - Desconto INSS	8,00			99,50	
		<b>Total:</b>	<b>1.275,55</b>	<b>Total:</b>	<b>174,13</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>1.101,42</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	954,75	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000025 - HYGOR ROBERTO DE SOUZA VERTERIO			Período: 12/2018		
Cargo: 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM		Matrícula: 0000000025		CTPS: 5096957 / 00030	
Depto.: 001 - SERVIÇO		Admissão: 13/06/2017		CPF: 018.143.566-73	
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.243,84			
0500 - Salário Família	1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte				74,63	
0520 - Desconto INSS	8,00			99,50	
		<b>Total:</b>	<b>1.275,55</b>	<b>Total:</b>	<b>174,13</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>1.101,42</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	954,75	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000021 - JOSE NILSON BEZERRA			Período: 12/2018		
Cargo: 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM		Matricula: 0000000021		CTPS: 0073522 / 00017	
Depto.: 001 - SERVIÇO		Admissão: 10/04/2017		CPF: 034.002.104-71	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.243,84	74,63		
0093 - Vale Transporte			99,50		
0520 - Desconto INSS	8,00				
		<b>Total:</b>	<b>1.243,84</b>	<b>Total:</b>	<b>174,13</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>1.069,71</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	1.144,34	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000021 - JOSE NILSON BEZERRA			Período: 12/2018		
Cargo: 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM		Matricula: 0000000021		CTPS: 0073522 / 00017	
Depto.: 001 - SERVIÇO		Admissão: 10/04/2017		CPF: 034.002.104-71	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.243,84	74,63		
0093 - Vale Transporte			99,50		
0520 - Desconto INSS	8,00				
		<b>Total:</b>	<b>1.243,84</b>	<b>Total:</b>	<b>174,13</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>1.069,71</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	1.144,34	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000040 - JOSE OLIVEIRA DA SILVA			Período: 12/2018		
Cargo: 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM			Matrícula: 0000000040		CTPS: 0070107 / 00158
Depto.: 001 - SERVIÇO			Admissão: 18/07/2018		CPF: 570.217.322-87
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.243,84			
0093 - Vale Transporte				74,63	
0520 - Desconto INSS	8,00			99,50	
		<b>Total:</b>	<b>1.243,84</b>	<b>Total:</b>	<b>174,13</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>1.069,71</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	1.144,34	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000040 - JOSE OLIVEIRA DA SILVA			Período: 12/2018		
Cargo: 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM			Matrícula: 0000000040		CTPS: 0070107 / 00158
Depto.: 001 - SERVIÇO			Admissão: 18/07/2018		CPF: 570.217.322-87
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.243,84			
0093 - Vale Transporte				74,63	
0520 - Desconto INSS	8,00			99,50	
		<b>Total:</b>	<b>1.243,84</b>	<b>Total:</b>	<b>174,13</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>1.069,71</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	1.144,34	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000028 - KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS FARIA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>			<b>Matrícula: 0000000028</b>		<b>CTPS: 2580988 / 00050</b>
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 04/09/2017</b>		<b>CPF: 050.733.746-81</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		9,00	303,38		
0720 - Férias		22,00	741,58		
0721 - 1/3 Abono Obrigatório Férias			247,19		
0028 - Desconto de Férias					909,67
0093 - Vale Transporte					18,20
0520 - Desconto INSS		8,00			24,27
0723 - Desconto INSS Férias		8,00			79,10
			<b>Total:</b>	<b>1.292,15</b>	<b>Total: 1.031,24</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>260,91</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.292,15	1.292,15	103,37	279,11	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000028 - KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS FARIA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>			<b>Matrícula: 0000000028</b>		<b>CTPS: 2580988 / 00050</b>
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 04/09/2017</b>		<b>CPF: 050.733.746-81</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		9,00	303,38		
0720 - Férias		22,00	741,58		
0721 - 1/3 Abono Obrigatório Férias			247,19		
0028 - Desconto de Férias					909,67
0093 - Vale Transporte					18,20
0520 - Desconto INSS		8,00			24,27
0723 - Desconto INSS Férias		8,00			79,10
			<b>Total:</b>	<b>1.292,15</b>	<b>Total: 1.031,24</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>260,91</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.292,15	1.292,15	103,37	279,11	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000036 - LILIAN DA SILVA ZACARIAS</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>			<b>Matrícula: 0000000036</b>		<b>CTPS: 0035662 / 00138</b>
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 06/02/2018</b>		<b>CPF: 052.240.996-25</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25		
0500 - Salário Família		3,00	95,13		
0093 - Vale Transporte					60,68
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90
			<b>Total:</b>	<b>1.106,38</b>	<b>Total:</b> <b>141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>964,80</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	361,58	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000036 - LILIAN DA SILVA ZACARIAS</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>			<b>Matrícula: 0000000036</b>		<b>CTPS: 0035662 / 00138</b>
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 06/02/2018</b>		<b>CPF: 052.240.996-25</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25		
0500 - Salário Família		3,00	95,13		
0093 - Vale Transporte					60,68
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90
			<b>Total:</b>	<b>1.106,38</b>	<b>Total:</b> <b>141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>964,80</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	361,58	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.:</b> 000027 - LUCIMAR DA SILVA			<b>Período:</b> 12/2018		
<b>Cargo:</b> 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM		<b>Matrícula:</b> 0000000027		<b>CTPS:</b> 8716610 / 00010	
<b>Depto.:</b> 001 - SERVIÇO			<b>Admissão:</b> 01/08/2017		<b>CPF:</b> 061.693.656-76
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.243,84		
0093 - Vale Transporte					74,63
0520 - Desconto INSS		8,00			99,50
			<b>Total:</b>	<b>1.243,84</b>	<b>Total:</b> <b>174,13</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>1.069,71</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	1.144,34	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.:</b> 000027 - LUCIMAR DA SILVA			<b>Período:</b> 12/2018		
<b>Cargo:</b> 0018 - AUXILIAR DE JARDINAGEM		<b>Matrícula:</b> 0000000027		<b>CTPS:</b> 8716610 / 00010	
<b>Depto.:</b> 001 - SERVIÇO			<b>Admissão:</b> 01/08/2017		<b>CPF:</b> 061.693.656-76
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.243,84		
0093 - Vale Transporte					74,63
0520 - Desconto INSS		8,00			99,50
			<b>Total:</b>	<b>1.243,84</b>	<b>Total:</b> <b>174,13</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>1.069,71</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.243,84	1.243,84	1.243,84	99,50	1.144,34	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000015 - MARILYN ALINE MEIRELES PEREIRA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000015</b>	<b>CTPS: 0889017 / 00030</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 21/02/2017</b>	<b>CPF: 129.524.986-36</b>		
<b>Verbas</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>		<b>Descontos</b>	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.011,25			
0500 - Salário Família	1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte				60,68	
0520 - Desconto INSS	8,00			80,90	
		<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total: 141,58</b>	
		<b>Valor Líquido 901,38</b>			
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000015 - MARILYN ALINE MEIRELES PEREIRA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000015</b>	<b>CTPS: 0889017 / 00030</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 21/02/2017</b>	<b>CPF: 129.524.986-36</b>		
<b>Verbas</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>		<b>Descontos</b>	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.011,25			
0500 - Salário Família	1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte				60,68	
0520 - Desconto INSS	8,00			80,90	
		<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total: 141,58</b>	
		<b>Valor Líquido 901,38</b>			
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000019 - RODRIGO DA SILVA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0017 - ENCARREGADO</b>			<b>Matrícula: 0000000019</b>		<b>CTPS: 0093585 / 00096</b>
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 22/02/2017</b>		<b>CPF: 043.898.206-13</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.435,34		114,82
0520 - Desconto INSS		8,00			
			<b>Total:</b>	<b>1.435,34</b>	<b>Total:</b> <b>114,82</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>1.320,52</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.435,34	1.435,34	1.435,34	114,82	1.320,52	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000019 - RODRIGO DA SILVA</b>			<b>Período: 12/2018</b>		
<b>Cargo: 0017 - ENCARREGADO</b>			<b>Matrícula: 0000000019</b>		<b>CTPS: 0093585 / 00096</b>
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>			<b>Admissão: 22/02/2017</b>		<b>CPF: 043.898.206-13</b>
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.435,34		114,82
0520 - Desconto INSS		8,00			
			<b>Total:</b>	<b>1.435,34</b>	<b>Total:</b> <b>114,82</b>
			<b>Valor Líquido</b>		<b>1.320,52</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.435,34	1.435,34	1.435,34	114,82	1.320,52	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000039 - ROSELENE COSTA REIS PAIVA</b>			<b>Período: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000039</b>	<b>CTPS: 1800885 / 00030</b>			
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 12/03/2018</b>	<b>CPF: 112.334.626-79</b>			
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25			
0500 - Salário Família		1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte					60,68	
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90	
			<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total:</b>	<b>141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>			<b>901,38</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____						
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>	
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76		

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000039 - ROSELENE COSTA REIS PAIVA</b>			<b>Período: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000039</b>	<b>CTPS: 1800885 / 00030</b>			
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 12/03/2018</b>	<b>CPF: 112.334.626-79</b>			
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual		30,00	1.011,25			
0500 - Salário Família		1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte					60,68	
0520 - Desconto INSS		8,00			80,90	
			<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total:</b>	<b>141,58</b>
			<b>Valor Líquido</b>			<b>901,38</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____						
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>	
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76		

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000041 - RUBENS MOTA BENTO</b>			<b>Período: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0019 - JARDINEIRO</b>		<b>Matrícula: 0000000041</b>		<b>CTPS: 0040296 / 00539</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 10/08/2018</b>		<b>CPF: 024.473.866-13</b>		
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual		30,00	1.337,90			
0093 - Vale Transporte					80,27	
0520 - Desconto INSS		8,00			107,03	
			<b>Total:</b>	<b>1.337,90</b>	<b>Total:</b>	<b>187,30</b>
			<b>Valor Líquido</b>			<b>1.150,60</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____						
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>	
1.337,90	1.337,90	1.337,90	107,03	1.230,87		

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000041 - RUBENS MOTA BENTO</b>			<b>Período: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0019 - JARDINEIRO</b>		<b>Matrícula: 0000000041</b>		<b>CTPS: 0040296 / 00539</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 10/08/2018</b>		<b>CPF: 024.473.866-13</b>		
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual		30,00	1.337,90			
0093 - Vale Transporte					80,27	
0520 - Desconto INSS		8,00			107,03	
			<b>Total:</b>	<b>1.337,90</b>	<b>Total:</b>	<b>187,30</b>
			<b>Valor Líquido</b>			<b>1.150,60</b>
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____						
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>	
1.337,90	1.337,90	1.337,90	107,03	1.230,87		

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000008 - SEBASTIAO FERNANDES</b>		<b>Periodo: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000008</b>	<b>CTPS: 0010059 / 00297</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 21/02/2017</b>	<b>CPF: 343.126.096-91</b>		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.011,25			
0093 - Vale Transporte			60,68		
0520 - Desconto INSS	8,00		80,90		
		<b>Total: 1.011,25</b>	<b>Total: 141,58</b>		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>869,67</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	930,35	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.: 000008 - SEBASTIAO FERNANDES</b>		<b>Periodo: 12/2018</b>			
<b>Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Matrícula: 0000000008</b>	<b>CTPS: 0010059 / 00297</b>		
<b>Depto.: 001 - SERVIÇO</b>		<b>Admissão: 21/02/2017</b>	<b>CPF: 343.126.096-91</b>		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.011,25			
0093 - Vale Transporte			60,68		
0520 - Desconto INSS	8,00		80,90		
		<b>Total: 1.011,25</b>	<b>Total: 141,58</b>		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>869,67</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	930,35	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000017 - SONIA ROSA MEIRELES PEREIRA			Período: 12/2018		
Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		Matrícula: 0000000017	CTPS: 9963666 / 00010		
Depto.: 001 - SERVIÇO		Admissão: 21/02/2017	CPF: 027.373.926-32		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.011,25			
0500 - Salário Família	1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte				60,68	
0520 - Desconto INSS	8,00			80,90	
		<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total:</b>	<b>141,58</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>901,38</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76	

**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

18.068.488/0001-54

Rua JOSE EUCLIDES SANTANA, 240 - Bairro SANTA CLARA - Viçosa

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000017 - SONIA ROSA MEIRELES PEREIRA			Período: 12/2018		
Cargo: 0020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		Matrícula: 0000000017	CTPS: 9963666 / 00010		
Depto.: 001 - SERVIÇO		Admissão: 21/02/2017	CPF: 027.373.926-32		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.011,25			
0500 - Salário Família	1,00	31,71			
0093 - Vale Transporte				60,68	
0520 - Desconto INSS	8,00			80,90	
		<b>Total:</b>	<b>1.042,96</b>	<b>Total:</b>	<b>141,58</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>901,38</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.011,25	1.011,25	1.011,25	80,90	740,76	

31/12/2018

**Relação de Funcionários**  
**MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA ME**

Identificação	Nome Completo	Razão Social Empresa	Nº CTPS	Série CTPS	Nome do Cargo	Valor do Salário	Data Admissão
Funcionário	SEBASTIAO FERNANDES	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0010059	00297	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	21/02/2017
Funcionário	MARILYN ALINE MEIRELES PEREIRA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0889017	00030	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	21/02/2017
Funcionário	SONIA ROSA MEIRELES PEREIRA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	9963666	00010	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	21/02/2017
Funcionário	RODRIGO DA SILVA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0093585	00096	ENCARREGADO	R\$ 1.435,34	22/02/2017
Funcionário	JOSE NILSON BEZERRA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0073522	00017	AUXILIAR DE JARDINAGEM	R\$ 1.243,84	10/04/2017
Funcionário	ADRIANA CRISTINA ARAUJO	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0054865	00082	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	08/05/2017
Funcionário	HYGOR ROBERTO DE SOUZA VERTERIO	MT CONSTRUCAO, CONSERV	5096957	00030	AUXILIAR DE JARDINAGEM	R\$ 1.243,84	13/06/2017
Funcionário	LUCIMAR DA SILVA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	8716610	00010	AUXILIAR DE JARDINAGEM	R\$ 1.243,84	01/08/2017
Funcionário	KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	MT CONSTRUCAO, CONSERV	2580988	00050	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	04/09/2017
Funcionário	FABIANA BALBINO DOS SANTOS	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0019521	00113	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	01/11/2017
Funcionário	ROSELI CRISTINA DE AMORIM	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0093362	00113	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	01/12/2017
Funcionário	EDNEIA APARECIDA BALBINO ROCHA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	7949873	00050	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	06/02/2018
Funcionário	LILIAN DA SILVA ZACARIAS	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0035662	00138	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	06/02/2018
Funcionário	TANIA MARA DE REZENDE	MT CONSTRUCAO, CONSERV	4750996	00020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	04/01/2018
Funcionário	ROSELENE COSTA REIS PAIVA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	1800885	00030	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.011,25	12/03/2018
Funcionário	MARIA DA CONSOLAÇÃO CANUTO	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0026514	00071	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.012,25	01/12/2017
Funcionário	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0070107	00158	AUXILIAR DE JARDINAGEM	R\$ 1.243,84	18/07/2018
Funcionário	RUBENS MOTA BENTO	MT CONSTRUCAO, CONSERV	0040296	00539	JARDINEIRO	R\$ 1.337,90	10/08/2018

  
 Marque Eduardo Macedo  
 CONTADOR  
 CRC-MG 120848/O-4

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
TOMADOR/OBRA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54

NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO  
REM SEM 13° SAL REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM  
BASE CÁL PREV SOCIAL

ALCIONE ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA 123.37623.42-6 05/10/2016 11 05 01210  
954,00 0,00 0,00 104,94 0,00 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
954,00 0,00 0,00 104,94 0,00 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT N° DE CONTROLE: D5vZ50Bbe0x0000-6

N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240  
CIDADE: VICOSA

UF: MG CEP: 36572-108

BAIRRO: SANTA CLARA

CNAE PREPONDERANTE 8299799  
CNAE: 8299799

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	1	954,00	0,00	954,00	0,00
TOTAIS:	1	954,00	0,00	954,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
 COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
 TOMADOR/OBRA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT N° DE CONTROLE: D5vZ50Bbe0x0000-6 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 BAIRRO: SANTA CLARA CNAE PREPONDERANTE 8299799  
 CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36572-108 TELEFONE: 0031 8737 3910 CNAE: 8299799

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	104,94	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	104,94
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	716,70	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	716,70	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
------------------	--------	---------------------------	--------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
TOMADOR/OBRA: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TU INSCRIÇÃO: 19.141.308/0001-85

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA CRISTINA ARAUJO SANTOS			148.40222.08-4		08/05/2017	01				09922
1.011,25	505,62		0,00	80,90				121,35	0,00	
EDNEIA APARECIDA BALBINO ROCHA			160.97038.52-7		06/02/2018	01				09922
1.011,25	463,49		0,00	80,90				117,97	0,00	
FABIANA BALBINO DOS SANTOS			160.97400.31-5		01/11/2017	01				09922
1.011,25	505,62		0,00	80,90				121,34	0,00	
HYGOR ROBERTO DE SOUZA VERTERIO			210.18035.98-4		13/06/2017	01				09922
1.243,84	621,92		0,00	99,50				149,26	0,00	
JOSE NILSON BEZERRA			126.98957.38-9		10/04/2017	01				09922
1.243,84	621,92		0,00	99,50				149,27	0,00	
JOSE OLIVEIRA DA SILVA			108.66499.38-2		18/07/2018	01				09922
1.243,84	259,14		0,00	99,50				120,24	0,00	
KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS FARIA			190.28050.85-2		04/09/2017	01				09922
1.292,15	505,62		0,00	103,37				143,82	0,00	
LILIAN DA SILVA ZACARIAS			129.96877.13-8		06/02/2018	01				09922
1.011,25	463,49		0,00	80,90				117,98	0,00	
LUCIMAR DA SILVA			128.49795.60-9		01/08/2017	01				09922
1.243,84	621,92		0,00	99,50				149,27	0,00	
MARILYN ALINE MEIRELES PEREIRA			163.99836.52-3		21/02/2017	01				09922
1.011,25	505,62		0,00	80,90				121,34	0,00	
RODRIGO DA SILVA			126.77258.13-9		22/02/2017	01				09922
1.435,34	717,67		0,00	114,82				172,25	0,00	
ROSELENE COSTA REIS PAIVA			165.78096.37-0		12/03/2018	01				09922
1.011,25	421,36		0,00	80,90				114,60	0,00	
RUBENS MOTA BENTO			107.90101.73-1		10/08/2018	01				06220
1.337,90	278,73		0,00	107,03				129,34	0,00	
SEBASTIAO FERNANDES			102.71783.18-1		21/02/2017	01				09922
1.011,25	505,62		0,00	80,90				121,35	0,00	
SONIA ROSA MEIRELES PEREIRA			165.58042.79-8		21/02/2017	01				09922
1.011,25	505,62		0,00	80,90				121,34	0,00	
<b>TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR</b>										
17.130,75	7.503,36		0,00	1.370,42				1.970,72	0,00	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/12/2018  
HORA: 17:49:21  
PÁG : 0005/0012

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TU N° DE CONTROLE: MXTs0ewzMPr0000-3

N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 19.141.308/0001-85

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240  
CIDADE: VICOSA

UF: MG CEP: 36572-108 BAIRO: SANTA CLARA

CNAE PREPONDERANTE 8299799  
CNAE: 8299799

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	15	17.130,75	7.503,36	17.130,75	0,00
TOTAIS:	15	17.130,75	7.503,36	17.130,75	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
 COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
 TOMADOR/OBRA: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TU N° DE CONTROLE: MXTs0ewzMPr0000-3

N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO: 19.141.308/0001-85

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 BAIRRO: SANTA CLARA CNAE PREPONDERANTE 8299799  
 CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36572-108 TELEFONE: 0031 8737 3910 CNAE: 8299799

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.021,61	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.370,42
SALÁRIO FAMÍLIA:	348,81	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO:	0,00			0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:	0,00				

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85840000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
TOMADOR/OBRA: CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 19.380.914/0001-53

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL PREV SOCIAL					DEPÓSITO		
MARIA DA CONSOLACAO CANUTO		127.74686.10-7	01/12/2017	01				09922	
1.213,50	505,62	0,00	97,08				137,53	0,00	
ROSELI CRISTINA DE AMORIM		128.89996.10-9	01/12/2017	01				09922	
1.011,25	505,62	0,00	80,90				121,35	0,00	
TANIA MARA DE REZENDE		124.71741.91-8	04/01/2018	01				09922	
1.011,25	505,62	0,00	80,90				121,35	0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
3.236,00 1.516,86 0,00 258,88 380,23 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL N° DE CONTROLE: OntzD9N30e10000-0  
LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 BAIRRO: SANTA CLARA  
CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36572-108

N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 19.380.914/0001-53  
CNAE PREPONDERANTE 8299799  
CNAE: 8299799

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	3.236,00	1.516,86	3.236,00	0,00
TOTAIS:	3	3.236,00	1.516,86	3.236,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
 COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
 TOMADOR/OBRA: CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL N° DE CONTROLE: ONtzD9N30e10000-0

N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO: 19.380.914/0001-53

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 BAIRRO: SANTA CLARA CNAE PREPONDERANTE 8299799  
 CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36572-108 TELEFONE: 0031 8737 3910 CNAE: 8299799

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	227,17	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	258,88
SALÁRIO FAMÍLIA:	31,71	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
------------------	------	---------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: It0CYno2VG70000-4  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240  
CIDADE: VICOSA

UF: MG

CEP: 36572-108

BAIRRO: SANTA CLARA

CNAE PREPONDERANTE 8299799  
CNAE: 8299799

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	18	20.366,75	9.020,22	20.366,75	0,00
11	1	954,00	0,00	954,00	0,00
TOTAIS:	19	21.320,75	9.020,22	21.320,75	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT N° DE CONTROLE: It0CYno2VG70000-4 N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
TOMADOR/OBRA: FAP:1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 BAIRRO: SANTA CLARA CNAE PREPONDERANTE 8299799  
CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36572-108 CNAE: 8299799

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	20.366,75
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	9.020,22
QUANTIDADE TRABALHADORES	18

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.350,95	0,00	0,00	0,00	2.350,95

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT Nº DE CONTROLE: It0CYno2VG70000-4 Nº ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
 COMP: 12/2018 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 BAIRRO: SANTA CLARA CNAE PREPONDERANTE 8299799  
 CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36572-108 TELEFONE: 0031 8737 3910 CNAE: 8299799

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.353,72	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.734,24
SALÁRIO FAMÍLIA:	380,52	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
 VALOR INFORMADO: 716,70 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 716,70 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 26/12/2018

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

HORA: 17:49:21

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT

INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54

COMPETÊNCIA: 12/2018

CÓD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 2  
-----

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	18
REMUNERAÇÃO	29.386,97
DEPÓSITO	2.350,95
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.350,95

-----  
VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2019

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54 N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
 FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 12/2018 N° CONTROLE: It0CYno2VG70000-4

TOMADOR/OBRA : MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54 N° CONTROLE: D5vZ5OBbe0x0000-6  
 LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
 RUA JOSE EUCLIDES SANTANA 240 SANTA CLARA VICOSA 36572108 MG

MODALIDADE : "Branco"-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	954,00	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	0

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	954,00	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	104,94	DEPÓSITO	0,00
VAL DEVIDO PREV SOC	104,94	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	0

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54 N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 12/2018 N° CONTROLE: It0CYno2VG70000-4

TOMADOR/OBRA : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E INSCRIÇÃO: 19.141.308/0001-85 N° CONTROLE: MXTs0ewzMPr0000-3  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
ALAMEDA CIDADE MATOZINHOS DE PORTUGAL 153 BASILICA CONGONHAS 36570000 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	17.130,75	REM SEM 13° SALÁRIO	17.130,75
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	7.503,36
		DEPÓSITO	1.970,72
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	15

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	17.130,75	REM SEM 13° SALÁRIO	17.130,75
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	7.503,36
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.370,42	DEPÓSITO	1.970,72
VAL DEVIDO PREV SOC	1.021,61	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	15

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54 N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 12/2018 N° CONTROLE: It0CYno2VG70000-4

TOMADOR/OBRA : CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL INSCRIÇÃO: 19.380.914/0001-53 N° CONTROLE: ONtzD9N30e10000-0  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
RUA ASSIS ANDRADE 540 CENTRO CONSELHEIRO 36400000 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.236,00	REM SEM 13° SALÁRIO	3.236,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	1.516,86
		DEPÓSITO	380,23
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.236,00	REM SEM 13° SALÁRIO	3.236,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	1.516,86
CONTR SEGURADOS DEVIDA	258,88	DEPÓSITO	380,23
VAL DEVIDO PREV SOC	227,17	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000230 509501801907 107624180810 806848800010

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54 N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 12/2018 N° CONTROLE: It0CYno2VG70000-4

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	21.320,75	REM SEM 13° SALÁRIO	20.366,75
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	9.020,22
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.734,24	DEPÓSITO	2.350,95
VAL DEVIDO PREV SOC	1.353,72	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	19	TOTAL TRABALHADORES	18
		TOTAL A RECOLHER	2.350,95

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: MT CONSTRUCAO CONSERVACAO E MATERIAIS LT N° ARQUIVO: G46CvKxCinR0000-3  
 COMP: 12/2018 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 18.068.488/0001-54  
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua JOSE EUCLIDES SANTANA 240 BAIRRO: SANTA CLARA CNAE PREPONDERANTE: 8299799  
 CIDADE: Vicosa UF: MG CEP: 36572-108 TELEFONE: 31-87373910 CNAE: 8299799

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	515	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	1.629,30	0,00	0,00	0,00	1.629,30
Contribuintes Individuais	104,94	0,00	0,00	0,00	104,94
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	716,70	0,00	0,00	0,00	716,70
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	380,52	0,00	0,00	0,00	380,52
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	637,02	0,00	0,00	0,00	637,02
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	637,02	0,00	0,00	0,00	637,02

(\* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

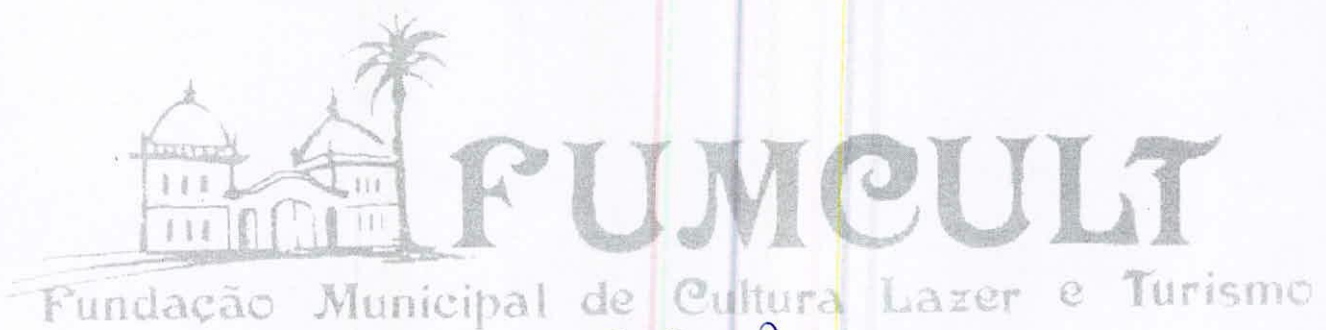
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ofício nº. FUMCULT/17/2019

Congonhas, 23 de Janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 1138/2018 da Câmara Municipal de Congonhas, segue em anexo a documentação.



Sérgio Rodrigo Reis

Diretor Presidente da FUMCULT

Ilmo. Sr.  
Lúcio de Souza Coimbra  
Secretário Municipal Governo



Márcia Mira P. Freitas  
Sec. Governo

28.01.2019



# Câmara Municipal de Congonhas


*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

REQUERIMENTO Nº 1138/2018.

Exmo. Sr  
Adivar Geraldo Barbosa  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requerer a V. Exa. solicite ao Prefeito envie a esta Casa cópia do contrato com a Empresa ABCEMG e comprovante de capacitação dos bombeiros civis que prestam serviços no Parque da Cachoeira, com a data de admissão e demissão dos bombeiros.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de dezembro de 2018.

  
FELICIANO DUARTE MONTEIRO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROTOCOLO GERAL 2879/2018  
Data: 18/12/2018 - Horário: 09:52  
Legislativo



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

# À Câmara Municipal de Congonhas

Processo requerido de  
Requerimento nº 1138/2018

**ABCEMG**

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais

Av. Patriótica, Nº:1080,Bairro:Siderurgia,Cidade:Ouro Branco/MG

Contato: (31) 3741-0309/ (31) 9 7362-2030

E-mail: abcemg2013@gmail.com

**ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS ME**

**A Câmara Municipal de Congonhas**

Venho por meio desta atender a solicitação da Câmara Municipal de Congonhas  
Requerimento nº **1138/2018** segue em anexo documentação conforme solicitado  
nos colocamos a disposição e estaremos sempre prontos a atendê-los.

**15.358.598/0001-62**  
**ABCEMG ACADEMIA DE  
BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS LTDA**

Cordialmente

  
**Fernando Morais Lima**

**Fernando Morais Lima**  
Diretor Executivo  
Especialista em P.C.E.  
Instrutor NFPA-1041

**Diretor Presidente ABCEMG**

**ABCEMG**

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais



# Câmara Municipal de Congonhas


Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 1138/2018.

Exmo. Sr  
Adivar Geraldo Barbosa  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requerer a V. Exa. solicite ao Prefeito envie a esta Casa cópia do contrato com a Empresa ABCEMG e comprovante de capacitação dos bombeiros civis que prestam serviços no Parque da Cachoeira, com a data de admissão e demissão dos bombeiros.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de dezembro de 2018.

  
FELICIANO DUARTE MONTEIRO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



PROTOCOLO GERAL 2879/2018  
Data: 18/12/2018 - Horário: 09:52  
Legislativo

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/041/2016

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85 e Inscrição Estadual nº 002964581.00-19, sediada na Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Congonhas-MG, Cep.: 36415-000, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rodrigo Reis, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 992.965.516-68 e Carteira de Identidade nº MG-7.699.923 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., sediada à Avenida Mariza de Souza Mendes, nº 1.144, Bairro Pioneiros, Ouro Branco - MG, Cep.:36420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.598/0001-62, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Fernando Moraes Lima, inscrito no CPF sob o nº 285.238.078-10 e Carteira de Identidade nº 28.438.963-8 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação feita pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, através de Comunicação Interna, datada de 10 de agosto de 2018, resolvem, aditar pela quarta vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, referente ao contrato nº FUMCULT/041/2016, Tomada de Preços nº FUMCULT/002/2016, Processo Licitatório nº FUMCULT/029/2016 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0001/2013, pelo período de 9 (nove) meses, a partir do dia 18 de agosto de 2018 à 17 de maio de 2019.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:


2.1- O objeto supra se faz necessário, junto a empresa ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., através da prestação de serviços de prevenção, resgate e primeiros socorros, no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, para atender a FUMCULT, tendo em vista que o Segundo Termo Aditivo encerra-se no dia 17 de agosto de 2018 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços, imprescindíveis para o atendimento aos frequentadores do referido Parque, com o intuito de preservar a integridade física dos frequentadores do Parque, no tange à prevenção, resgate e primeiros socorros, estipulando o prazo de 9 (nove) meses para a prorrogação, prazo este considerado legal e respaldado em parecer jurídico, às páginas 1.128 à 1.131, constantes no processo licitatório – Volume IV, e solicitação para a continuidade do procedimento de formalização de novo termo aditivo, encaminhada a este Setor pelo Diretor-Presidente da FUMCULT.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$233.957,61 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), por um período de 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2018:

  
Sérgio Rodrigo Reis

*gerais*



Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

27.812.0049.8008 – Manutenção do Parque da Cachoeira.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

000122 - Bloqueio.

4.2 – A dotação orçamentária para o período de 2019 será informada oportunamente.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de agosto de 2018

Sérgio Rodrigo Reis

Diretor-Presidente da FUMCULT

Fernando Moraes Lima

ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME.

Testemunhas:

1-

Geraldo Sebastião de Andrade

CPF:559.636.926-87

2-

Flávia Cristina de Jesus

CPF:034.245.196-00


# Política de Qualidade



## ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ABCEMG

Definiu a Seguinte Política da Qualidade:

- Assegurar que todos os seus colaboradores se encontram informados e motivados quanto à Política da Qualidade e participem na implantação da mesma;
- Promover o desenvolvimento contínuo dos colaboradores proporcionando-lhes a necessária formação, meios e responsabilidades, de forma a que executem as suas funções de acordo com o padrão de desempenho definido;
- Estar atenta às exigências do mercado, no que respeita às expectativas dos seus Clientes, à identificação de novas áreas de negócio e à atualização tecnológica permanente;
- Observar os princípios gerais da prevenção da segurança, no sentido de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores;
- Cumprir os requisitos legais e normativos, em termos da Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde, como forma de garantir as melhores condições para a prestação dos seus serviços;
- Garantir o cumprimento do Sistema de Gestão implementado, tendo como objetivo a melhoria contínua da eficácia e da adequação dos serviços que presta.

  
FERNANDO MORAIS LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE  
ABCEMG

Av. Augusta dos Reis Pinto Nº 587 Bairro Luzia Augusta da Silva  
Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36420-000  
Tel: (31) 3741-2275/8909-2275/8362-4781 Email: [abcemg@hotmail.com](mailto:abcemg@hotmail.com) [www.abcemg.com.br](http://www.abcemg.com.br)  
CNPJ-15.358.598/0001-62

# Política de Qualidade

## ABCEMG



### O GRUPO ABCEMG DEFINIU A SEGUINTE POLÍTICA DA QUALIDADE:

- Assegurar que todos os seus colaboradores se encontram informados e motivados quanto à Política da Qualidade e participem na implantação da mesma;
- Promover o desenvolvimento contínuo dos colaboradores proporcionando-lhes a necessária formação, meios e responsabilidades, de forma a que executem as suas funções de acordo com o padrão de desempenho definido;
- Estar atenta às exigências do mercado, no que respeita às expectativas dos seus Clientes, à identificação de novas áreas de negócio e à atualização tecnológica permanente;
- Observar os princípios gerais da prevenção da segurança, no sentido de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores;
- Cumprir os requisitos legais e normativos, em termos da Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde, como forma de garantir as melhores condições para a prestação dos seus serviços;
- Garantir o cumprimento do Sistema de Gestão implementado, tendo como objetivo a melhoria contínua da eficácia e da adequação dos serviços que presta.

A ABCEMG (Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda) é uma empresa especializada em Consultoria Corporativa voltada aos segmentos de Qualidade, Saúde e Segurança Ocupacional e Meio Ambiente.

As atividades são desenvolvidas através de programas de treinamentos básicos ou especializados, consultorias técnicas especializadas, desenvolvimento de planos de ação, fornecimento de mão de obra especializada, atendimento consultivo e prestação de serviços.

Nossa equipe é treinada para personalizar o atendimento aos nossos clientes, com a premissa básica de qualidade. É de real importância que toda a equipe esteja preparada para dar os devidos retornos as solicitações dos nossos clientes.

A equipe de profissionais da ABCEMG é composta por profissionais experientes na implantação de soluções voltadas a apoiar e melhorar os negócios dos nossos clientes.

### **A ABCEMG**

**Compromissos com o cliente**

Atender plenamente as necessidades dos Clientes para que a organização, pelos seus méritos, seja sempre a opção preferencial como sua fornecedora.

"A satisfação do cliente é nosso maior valor".

### **Missão**

Contribuir para a disseminação do conhecimento, por meio do desenvolvimento, capacitação de qualidade para as pessoas e fornecer soluções diferenciadas em Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, para o mercado, atuando com Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico Operacional em Sistemas de Gestão.

### **Visão**

Todas as nossas ações são norteadas pela ética, responsabilidade, comprometimento e transparência no relacionamento com nossos clientes e colaboradores, atingindo assim a excelência no nosso seguimento, servindo de referência em consultoria e prestação de serviço em todo território nacional.

### **Motivação**

Quebrar as barreiras de acesso ao conhecimento que se caracteriza pela criatividade e inovação nas áreas de prestação de serviços, consultoria e treinamentos, levando para o mercado as mais avançadas abordagens e metodologias para a evolução da gestão do negócio e das pessoas.

### **Princípios e Valores**

Buscar soluções que se adaptem a cada necessidade e que possam ser implementadas com segurança, agilidade, responsabilidade técnica e com alto desempenho em qualidade na prestação de serviços, são os principais objetivos da ABCEMG. Uma empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada, treinamentos em Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente (QSSMA). Com comprovada experiência adquirida ao decorrer dos anos, a ABCEMG serviços de Capacitação em QSSMA, atendendo empresas de pequeno, médio e grande porte em todo território nacional.



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

# DADOS DOS FUNCIONARIOS

## ATUAIS 2019

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais

Av. Patriótica, Nº:1080,Bairro:Siderurgia,Cidade:Ouro Branco/MG

Contato: (31) 3741-0309/ (31) 9 7362-2030

E-mail: [abcemg2013@gmail.com](mailto:abcemg2013@gmail.com)

# Fernando Moraes Lima

Brasileiro, casado, 37 anos

Rua Villares Nº 110

Bairro: Siderurgia Ouro Branco – MG

Telefone: (31) 98362-4781 / (31) 3741-5029 / (31) 3741-0309

Email: [abcemg2013@gmail.com](mailto:abcemg2013@gmail.com)

Categoria da CNH- D

## OBJETIVO

---

Bombeiro Civil Industrial

## FORMAÇÃO

---

- Ensino médio Técnico completo
- Especialista em PCE (Prevenção Cobate a Emergencias)

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

ATUALMENTE DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA (ABCEMG) ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA.

E MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESGATE, BUSCA E SALVAMENTO (FORÇA TAREFA BRASILEIRA).

### **Bombeiro Líde**

Empresa: (Suatrans) Emergência Química Ltda.

Ramo: Atendimento a Emergências Industriais (Área Petroquímica Braskem Insumos Básicos - Pólo (Petroquímico de Camaçari – BA)

### **Bombeiro Líder**

Empresa: Suatrans Emergência Química Ltda Prestador de Serviço (Empresa Internacional Paper Papel e Celulose – (SP) Ramo: Coordenador de Bombeiro Civil na Prevenção e Combate a Emergência Industriais em Todo Território Nacional.

### **Bombeiro Civil**

Empresa: Royal equipamentos de Segurança Industrial Ltda. Ramo: Prestação de serviços de Bombeiro Civil Prevenção e Combate a Emergências Industriais (Área da Suzano Papel e Celulose – BA / Implantação de Sistema de Gestão de Segurança de Prevenção e Combate a Emergências).

### **Bombeiro Civil**

Empresa: Elma Serviços Gerais e Representações Ltda (Área da Suzano Papel e Celulose – (SP) Ramo: Prestação de Serviços de Bombeiro Civil Prevenção e Combate a Emergências Industriais.

### **Bombeiro Civil**

Empresa: ABCESP – Academia de Bombeiro Civis do estado de São Paulo  
Ramo: Academia de Bombeiros (Formação de Bombeiros).

### **Instrutor de Bombeiro Civil**

Empresa: ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do estado de Minas Gerais Ramo: Academia de Bombeiros (Formação e especialização Para Bombeiros Civis Industriais) Período: Atual

Diretor executivo da Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda (ABCEMG).

**Instrutor de Curso de Formação de Bombeiro Civil**

Empresa: Villa Rica – Centro de Capacitação Profissional

Ramo: (Formação de Bombeiros Civil Industrial)

**Gerente Operacional**

Empresa: ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais

Ramo: Atendimento a Emergências Industriais e Publicas que envolvam população fixas e flutuantes (Liderança e Coordenação de Equipe de Emergência) em áreas de risco

Período: Atual

**Professor de Tecnologia e Combate a Sinistros Industriais Materia de (TCSI)**

Empresa: Antigo Colégio Técnico Gomide/Atual Escola (JK) Júlia Kubitschek

Ramo: Professor no seguimento de atendimento a Emergências Industriais e Publicas que envolvam população fixas e flutuantes (Liderança e Coordenação de Equipe de Emergência) em áreas de risco Industriais.

**Coordenador de equipe de Bombeiro e Guarda Vidas**

Empresa: Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais (ABCEMG) Prestação de serviços para Associação Esportiva do Auto paraopeba (Clube AEA).

**Atualmente atuando como Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Publica (CONSEP) do Município de Ouro Branco Minas Gerais.**

---

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Avaliações de Riscos

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Crises

Utilização de Ferramentas de Emergências

Manuseio de Equipamentos de Detecção para Gases Portáteis e fixos

Táticas e Técnicas de Combate a Incêndios

Proteção Respiratória para Combate a Incêndio

Operações em Locais com Baixa Visibilidade

Implantação de Sistema de Gestão de Segurança Preventiva e Combate a Emergências em cadeiras de recuperação.

Implantação de Sistema de Combate a Incêndios FM-200 em Subestações

Atendimento a Emergências com Fontes Radioativas em áreas Industriais.

Montagem de Prevenção para trabalhos especiais de Corte e solda em Áreas

Perigosas como setor de evaporação em áreas industriais de fabricação de Papel e Celulose.  
Primeiros Socorros e Treinamento de Resgate avançado.

Atendimento de APH com Desfibrilador Externo Automático AED / DEA

Prevenção e Combate a Emergência em Aeronaves

Supervisor de Entrada em Espaço Confinado (Conforme NR-33)

Treinamento Para Brigada de Emergência Industriais.

Condução de Veículos de Emergência.

Operação de Veículos de Combate a incêndios.

Operação de Sistemas Fixos e Moveis de Prevenção e Combate a Emergências.

Curso de NR-10

Prevenção e Atendimentos a Emergências Ambientais Terrestres e Marítimas

Inspeções e Manutenção em Equipamentos de Combate a Incêndios

Liberação de Andaimos e plataformas de Trabalho Conforme Procedimentos da Empresa.

Condutor de Veiculo de Emergencia.

Atendimento a Emergências com Produtos perigosos (Químicos)

Elaboração de Relatórios de Turno

Montagem e Elaboração de Simulados de Prevenção de Combate a Incêndios

Operador de Central de Comunicações de Emergências (Central de Crise)

---

## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### **CURSOS**

- \* Bombeiro Industrial Civil
- \* Técnico em Emergências Químicas (Suatrans)
- \* Legislação e conduta preventiva no Transporte de Produtos Perigosos (Suatrans)
- \* Aperfeiçoamento em direção defensiva (SENAI)
- \* Condutor de Veículo de Emergências (Sest-Senat)
- \* Curso de Mergulho pelo (Cetro de Mergulho Vilasub - Espírito Santo)
- \* Curso de Bombeiro Industrial – Fire Fighting Treinamentos
- \* Técnico em imobilizações Ortopédicas.
- \* Técnico em Emergências Químicas (Suatrans Emergência Química Ltda / SP)
- \* Especialização em Técnicas Em Combate a Incêndio
- \* Brigada de Incêndio Industrial – Nível II (Falck Nutec Training Center Certify That)

- Prevenção e combate a Emergências - Suatrans Emergência Química Ltda.
- \* Resgate Técnico (Salvamento em altura) Escola Técnica Segtec - ES
- \* Líder de Bombeiros Pela empresa (Suatrans Emergência Química Ltda (Área da Braskem Insumos Básicos - BA)
- \* Supervisor de Entrada em Espaço Confinado (Suzano Papel e Celulose - BA)
- \* Plataformista Fundamentos em Exploração de Petróleo e Gás
- \* Resgate Técnico (Salvamento em Altura)
- \* Direção Defensiva
- \* Emergências com Fontes Radioativas (Corpo de Bombeiros - SP)
- \* Resgate e Salvamento em Alturas (Suriel Treinamentos - SP)
- \* Resgate em Espaço Confinado (Corpo de Bombeiros - SP)
- \* Bombeiro Civil (Fire Fighting - BA)
- \* Bombeiro Civil (ABCESP Academia de Bombeiros Civis do Estado de São Paulo)
- \* Proteção Respiratória e Desencarceramento (Dräger - BA)
- \* Emergências com Produtos Perigosos (Corpo de Bombeiros - SP)
- \* Atendimentos a Emergências com Cloro (Carbocloro - BA)
- \* Atendimento a Emergências com Peróxido de Hidrogênio (Degussa - ES)
- \* Operações com Ácido Sulfúrico e Soda Cáustica (Transportes Dalçoquio - SC)
- \* Técnicas de Ensino (PRS Assessoria e Treinamentos Ltda - BA)
- \* Salvamento em Alturas (Corpo de Bombeiros - SP)
- \* Cabos Voltas e Nós (ABCESP Academia de Bombeiros civis de Estado de São Paulo)
- \* Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas (Colégio Novo Horizonte - SP)
- \* Curso de Pronto Socorrismo 120hr (Corpo de Bombeiros SP)
- \* Curso de Conductor de Veículos de Emergência (DETRAN - MG)
- \* Curso de Pronto Socorrismo (Villa Rica Treinamentos - MG)
- \* Curso de Reciclagem e Especialização de Bombeiro Profissional Civil 400 horas (Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ouro Branco - MG)
- \* Curso de NR- 35
- \* Cursos de RAC área da VALE
- \* Curso de Incêndio nos Estados Unidos; The Texas A&M University
- \* Curso de Instrutor nos Estados Unidos; The Texas A&M University
- \* Curso de Instrutor de Brigada Estados Unidos; The Texas A&M University
- \* Participante na ABNT de Normas de Emergências Químicas.
- \* Curso de especialização em Prevenção Combate a Emergência Industrial P.C.E.I
- \* Simósio Internaciol de Gerenciamento da Resposta em Catástrofes (ALBERT EINSTEIN Instituto Insraelita de Encino e Pesquisa.)
- \* Qualificação para Instrutor de Serviços de Emergência NFPA-1041
- \* Instrutor Internacional NFPA-1041 Fire Inructor I Training Intituição Formadora (Texas A&M Engineering Extension Service - The Texas A&M University System.



# ABCEMG

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIVISÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
CNPJ: 15.358.598/0301-62



NOME: **FERNANDO MORAIS LIMA**  
FILIAÇÃO: PAI **ANTÔNIO VALDIVINO LIMA FILHO**  
MÃE **LAVINIA MORAIS DE LIMA**  
FORMAÇÃO: **ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
DESIGNAÇÃO: **BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL INSTRUCTOR NFFPA-1041 DIRETOR PRESIDENTE ABCEMG**



VENCIMENTO: 02/12/2018

IDENTIDADE FUNCIONAL

ABCEMG

Nº IDENTIDADE FUNCIONAL **322/16**  
REGISTRO GERAL R.G **MG-28.438.963-8 / SSP**  
NATURAL DE **SUZANO - SP**  
TIPO SANGUINEO **Fator RH B Positivo**  
DATA DE NASCIMENTO **18/02/1979**  
ORIGEM DO DOCUMENTO **Ouro Branco - MG**  
DE ACORDO COM OS PRECEITOS LEGAIS E DE CONFORMIDADE DE APROVAÇÃO EM TODAS AS DISCIPLINAS ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E CAPACITADO A EXERCER PROFISSIONALMENTE A FUNÇÃO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL DEVENDO O PORTADOR DESTA FUNCIONAL AUXILIAR NAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS  
O DIRETOR DA ABCEMG ATESTA QUE O ALUNO ESTÁ DEVIDAMENTE APTO A EXERCER A FUNÇÃO E CERTIFICA ESTE DOCUMENTO SOBRE O REGISTRO DA ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.  
AS AUTORIDADES PODERÃO SOLICITAR TODO O APOIO AO PORTADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES - CONFORME LEI 11.901 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

**ESTA FUNCIONAL NÃO DA DIREITO AO PORTADOR FRQUENTAR BARES, RESTAURANTE OU EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, TRANSPORTES PÚBLICOS OU PRIVADOS GRATUITAMENTE.**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**ABCEMG**

# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Certificado

### ABCEMG

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62



De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Fernando Moraes Lima*

Portador da carteira de identidade nº **MG-284238963-8** Org. Expedidor **SSP CPF 285.238.078-10**  
Concluiu com real aproveitamento o “**Curso de Salva Vidas**”, que foi realizado de **01/10 a 12/10/2014**,  
com carga horária de **120** horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente

A função acima citada cumprido todas as exigências legais, Lei 2766/2008

Ouro Branco, **12 de Outubro** de **2014**.

Data de Vencimento:

**12/10/2015**

*Vanessa Nadu*

VANESSA NADU  
DIRETORA DE CURSOS

*Fernando Moraes Lima*

TITULAR

*Fernando Moraes Lima*

FERNANDO MORAIS LIMA  
GERENTE OPERACIONAL / ESPECIALISTA EM PCE  
ABCENMG RG-072/12- SP



**ABCEMG**

**ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Certificado*

**ABCEMG**



**ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 15.358.598/0001-62

De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG

Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Fernando Morais Lima*

Portador da carteira de identidade nºMG- 21.205.540, Org. Expedidor SSP CPF 285.238.078 conclui com real aproveitamento o curso de formação “ **Curso de Reciclagem para Bombeiro Civil Industrial**”, que foi realizado de **24/10/2018 a 21/12/2018** com carga horária de **150** horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente a função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

Ouro Branco **21** de **Dezembro** de **2018**.

*[Signature]*

Láís Aparecida Bonifácio  
Técnica em Informática

“T” A”

*[Signature]*

Vanessa Nadu  
RG-10.803.624-25-BA

# Certificado

Certificamos que Fernando Moraes Lima,  
participou do Curso de Técnicas de Emprego de Aeronaves no  
Combate a Incêndios Florestais - *Teacif* realizado pelo Programa  
de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, no período  
de 14, 15, 16 de maio, município de Ouro Branco / MG,  
com carga horária de 24 horas.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2013.



SEMAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria de Prevenção e Combate a  
Incêndios Florestais e Enchentes

Wenise Pivlar  
COORDENAÇÃO DO CURSO



# CERTIFICADO

O Comandante da Segunda Companhia de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições, certifica que *Fernando Moraes Lima*, portadora do RG 28.438.963-8, participou com aproveitamento do Curso de Suporte Básico de Vida, realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2012, com carga horária de 8 horas/aula.

*Conselheiro Lafaiete, 17 de dezembro de 2012*



MAYCOM ELIAS ALFIM, CAPITÃO BM  
COMANDANTE DA SEGUNDA COMPANHIA DE BOMBEIROS



# Falck Nutec

Certificado Nº 2637249

Certificate Nº

## Falck Nutec Brasil

### CERTIFICADO

#### CERTIFICATE

Falck Nutec Macaé Treinamento em Segurança Marítima Ltda faz saber que o presente certificado é concedido a  
*Falck Nutec Macaé Training Center certify that*

Nome / Name : **FERNANDO MORAIS LIMA**

ID: **RG: 284389638 SSP BA / CPF: 285.238.078-10**

Que é considerado(a) devidamente qualificado(a), em face de ter sido aprovado(a) no treinamento de :

### **Brigada de Incêndio Industrial - Nivel II**

*Who has been found duly qualified since he or she has passed the examination in the*

### **Brigada de Incêndio Industrial - Nivel II**

Realizado no Centro de Treinamento Falck Nutec Camaçari de **03.06.2009** a **04.06.2009**

*Carried out in the Falck Nutec Camaçari Training Center from*

Emitido em: **04.06.2009**

Válido até: **03.06.2010**

*Emited:*

*Expiry date:*

Assinatura do Portador

*Signature of holder*

Diretor Operacional:  
*Operational Director:*

Alexandre F. Reis

Gerente de QSMS:  
HSE&Q Manager:

Luiz Aparecido Barreta  
CREA/RJ N. 2007140324



# Falck Nutec



076470N

# **SEST SENAT**

Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

***Fernando Moraes Lima***

portador(a) do RG: 28438963 SSP/SP, CPF: 28523807810, RENACH: SP184717213, categoria "D", concluiu o curso de ***Condutores de Veículos de Emergência***, com carga horária de 50 horas, válido até 30/5/2014 ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Simões Filho, no período de 16/5/2009 a 30/5/2009, conforme Art. 145 da lei 9.503/97 e Resoluções 168/04, 169/05 e 285/08 do CONTRAN.

SEST/SENAT - Simões Filho, 02 de junho de 2009.



*Fernando Moraes Lima*

  
José Romero Cordeiro de Jesus  
Diretor Geral CFC / SENAT

Dirigente da Unidade Operacional



Erika Bernardes Rezende  
Diretora de Ensino CFC / SENAT



Diretora Executiva Geral

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL: CLÉSIO ANDRADE

# PRS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.


Rua Olívio Ribeiro Silva - Centro Itabatan  
CNPJ 01.839519/0001-20

## Certificado de Conclusão

Certificamos que:

**Fernando Moraes Lima**

Concluiu o **Curso de Técnicas de Ensino**, promovido pela empresa PRS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, no período **de Julho a Agosto de 2007, com Carga Horária de 40 horas/aulas.** ( ABNT NBR 14276:2006 , 3.23)

  
JOSÉ FELIPE SANTIAGO FILHO  
DIRETOR

  
FERNANDO MORAIS LIMA  
PARTICIPANTE

CERTIFICADO

O **SENAI** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial,  
Departamento Regional da Bahia, certifica que



**FERNANDO MORAIS LIMA**

concluiu com rendimento satisfatório o curso

**APERFEICOAMENTO EM DIREÇÃO DEFENSIVA**

realizado no período de 28/05/2009 a 28/05/2009

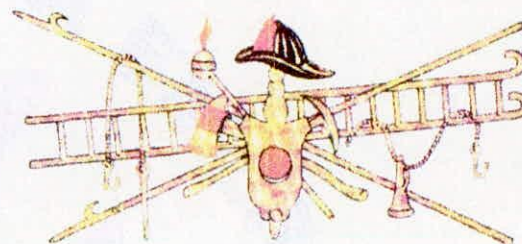
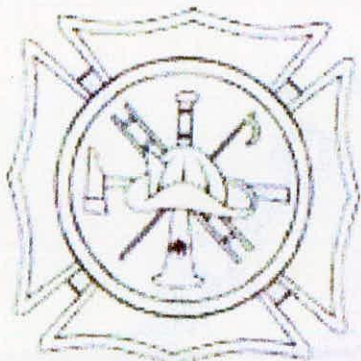
com duração de 4 horas.

Salvador, 18 de junho de 2009

**Concluinte**

**Gustavo Leal Sales Filho**  
Diretor Regional do SENAI Bahia






## CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O Sr.(a) **FERNANDO MORAIS LIMA** CONCLUIU COM APROVEITAMENTO, O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT - NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2006.

MUCURI - BA, 15 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
FLORENTINO G. DE OLIVEIRA  
COORDENAÇÃO PCE

  
SIDNEY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
INSTRUTOR

  
VICENTE MATOS CARDOSO  
INSTRUTOR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



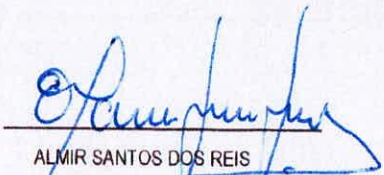
CORPO DE BOMBEIROS


# CERTIFICADO

*É concedido ao Sr. Fernando Moraes Lima, para certificar que concluiu satisfatoriamente o curso de EMERGÊNCIA COM PRODUTOS PERIGOSOS com carga horária de 48 horas / aulas.*

*Concedido pelo subgrupamento de Bombeiros de Mogi das Cruzes.*

*Mogi das Cruzes 15 de Junho de 2004*

  
ALMIR SANTOS DOS REIS  
INSTRUTOR 3. SGB

  
HAMILTON GOES ALBORETO  
COMDT. DO 3. SGB

  
TITULAR



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO


CORPO DE BOMBEIROS  
**CERTIFICADO**

*É concedido ao Sr. Fernando Moraes Lima, para certificar que  
concluiu satisfatoriamente o curso de SALVAMENTO EM ALTURA com  
carga horária de 48 horas / aulas.*

*Concedido pelo subgrupamento de Bombeiros de Mogi das Cruzes.*

*Mogi das Cruzes 20 de Novembro de 2003.*

  
ALMIR SANTOS DOS REIS  
INSTRUTOR 3. SGB

  
HAMILTON GOES ALBRETO  
1. COMDT. DO 3. SGB

  
TITULAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

# CERTIFICADO

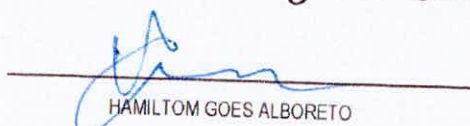


*É concedido ao Sr. Fernando Moraes Lima, para certificar que concluiu satisfatoriamente o curso de RESGATE EM ESPAÇOS CONFINADOS com carga horária de 40 horas / aulas.*

*Concedido pelo subgrupoamento de Bombeiros de Mogi das Cruzes.*

*Mogi das Cruzes 22 de abril de 2003.*

  
ALMIR SANTOS DOS REIS  
INSTRUTOR 3. SGB-

  
HAMILTON GOES ALBORETO  
1. COMDT. DO 3. SGB

  
TITULAR



# ABCESP CERTIFICADO

CNPJ – 05308710-0001/05 INSCRIÇÃO CCM nº 3.173.256-9



Venho com satisfação certificar o aluno

Sr. **Fernando Moraes Lima**, portador do  
RG:28.438.963-8, por ter participado do  
treinamento **“NOÇÕES DE BALIZAMENTO EM  
HELIPONTO”**, realizado no período de 10 horas  
no dia 17 de Agosto de 2003.

  
Daniela Andrade

Diretora ABCESP

  
Silvio R. Dantas da Costa

Instrutor do Curso



Participante

# Certificado



Certificamos que

**Fernando Moraes Lima**

participou do Curso de

**BOMBEIRO CIVIL**

realizado na cidade de

**MUCURI BA**

no período de 28/11/07 À 02/12/07

com duração de 56 horas.

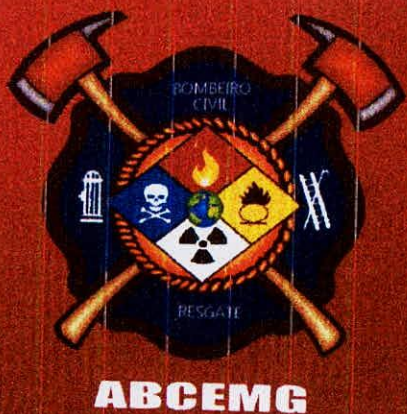
Campinas, 02 de Dezembro de 2007

Maurina Ferreira de Almeida  
Orientadora Pedagógica  
DEMEC/SP 9718851

Elson Luis de Oliveira Streb  
Diretor/Resp. Técnico  
MTb. 51/06331-1



Fire Fighting Bombeiros Industriais Ltda  
Rua Lídia de Arruda Camargo, 388 - Jardim Santana - Campinas - SP  
CEP: 13088-680 - Fone: (19) 3296.2998  
[www.firefighting.com.br](http://www.firefighting.com.br) - [firefighting@firefighting.com.br](mailto:firefighting@firefighting.com.br)



# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Certificado

### ABCEMG

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62




De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

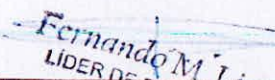
*Fernando Moraes Lima*

Portador do RG 28.438.963-8 participou do Curso de Segurança Trabalho em Altura em conformidade com a NR-35 no dia 20/06/2014 com carga horária de 08 horas. O qual expedimos o presente certificado de capacitação satisfazendo as exigências Legais conforme Portaria N° 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Duro Branco, 20 de Junho de 2014.

  
ADRIANO ROCHA NORATO  
BOMBEIRO CIVIL / TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
ABCEMG

TITULAR

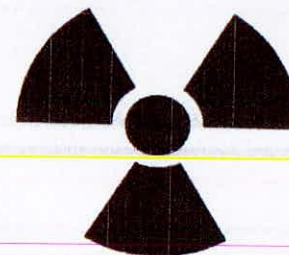
  
FERNANDO MORAIS LIMA  
GERENTE OPERACIONAL



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

**CERTIFICADO**




*É concedido ao Sr. Fernando Moraes Lima, para certificar que concluiu satisfatoriamente o curso de EMERGÊNCIA COM FONTES RADIOATIVAS com carga horária de 40 horas / aulas.*

*Concedido pelo subgrupamento de Bombeiros de Mogi das Cruzes.*

*Mogi das Cruzes 18 de Fevereiro de 2004.*

  
ALMIR SANTOS DOS REIS  
INSTRUTOR 3. SGB

  
HAMILTON GOES ALBRETO  
1. COMDT. DO 3. SGB

  
TITULAR



Resgate  
**RT**  
do Trauma

# Resgate do Trauma

## CERTIFICADO

Certificamos que o(a) aluno(a)

Fernando Moraes Lima

concluiu com excelência o curso de ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (A.P.H.)  
com carga horária de **60 horas** no mês de setembro de 2013.

Edneide S. de Azevedo

Edneide S. de Azevedo  
Diretora Administrativa

Soares

Dra. Rhayssa Whayara de A. Soares  
Coordenadora Geral - Enfermeira  
COREN-PE 011.378

COREN-PE 342564

Fábio S. Soares

Fábio S. Soares  
Instrutor Socorrista



RT RESGATE DO TRAUMA LTDA. - ME  
CNPJ: 17.315.684/0001-13



**ABCEMG**

# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Certificado

### ABCEMG

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62

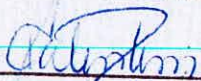


De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

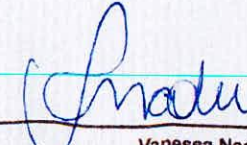
*Fernando Morais Lima*

portador da carteira de identidade nº **RG-28.438.963-8** Org. Expedidor **SSP CPF- 285.238.078-10** Conclui o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO COMBATE A EMERGÊNCIA INDUSTRIAIS P.C.E.I.**, e foi realizado de **13/07/14 à 15/12/2014**, com carga horária de **400h** estando habilitado a exercer profissionalmente a função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº 11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

uro Branco, **20** de **Dezembro** de **2014**.

  
\_\_\_\_\_  
Thatiany Karoline Valentim  
CREA: 137816/D -


  
\_\_\_\_\_  
TITULAR

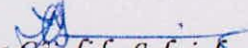
  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Nadu  
Gerente Operacional ABCEMG

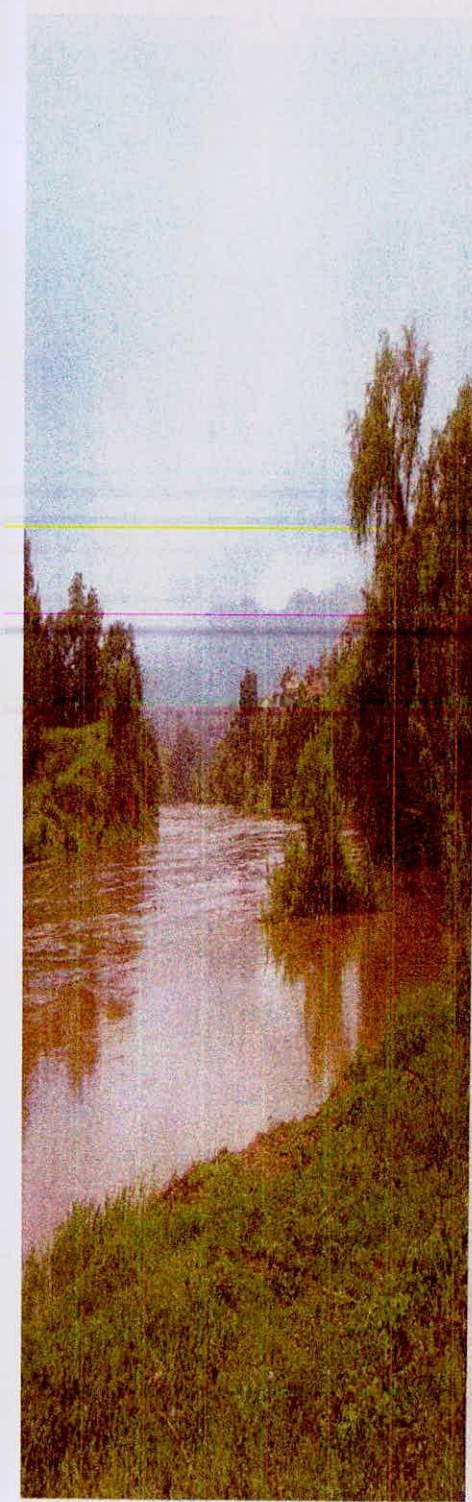
# CERTIFICADO

Certificamos que Fernando Soares Lima participou do  
1º Encontro das Defesas Cíveis – Cidades Afetadas pelo Rio Paraopeba  
No dia 02 de Agosto do corrente ano na cidade de Congonha – MG

Congonhas, 02 de Agosto de 2012.

  
Ademir Inácio da Silva  
Coordenador Regional do Alto Paraopeba  
Comissão Organizadora

  
Ilma Cândida Sobrinho  
Coord.. Defesa Cível de Brumadinho - MG  
Comissão Organizadora



# *Certificado*

**Dräger**

Certificamos que o Sr. Fernando Morais Lima, portador do RG 28.438.963-8 participou do Treinamento de Proteção Respiratória com Equipamento Autônomo modelo Dräger PA 94, e Desencarceradores marca LANCIER, realizado em 06 de Maio de 2008.

Local: Suzano Papel e Celulose S.A Mucurí - BA  
Carga Horária: 08 Horas

*Renato Plácido*

Renato Marcel Plácido



Certifica que **Fernando Morais Lima**

Participou da Palestra: Segurança no Manuseio de Cloro

Carga horária: 4 horas

Realizado em 28 de outubro de 2004.

São Paulo, 30 de outubro de 2004.

  
Paulo Fernando Fonseca Castagnari

Assistência Técnica



# CERTIFICADO

Certificamos que:

**Fernando Moraes Lima**

CPF 285.238.078-10

Participou do Curso:

**NFPA 1041 – Instrutor I**

*Qualificações para Instrutor de Serviços de  
Emergência*  
(Edição 2012)

Desenvolvido no Hotel IBIS, na cidade de Sorocaba - SP, pela  
*TASK Services*, no período de 25 a 29 de Maio de 2015, com  
carga horária de 40 horas.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. C. Perez".

Eng. Rubens César Perez  
Instrutor Responsável  
Pro Board # 175358

# CERTIFICADO



A SURIEL Treinamentos, inscrita no município de Poá sob nº 33.760 com o presente certifica que, o Sr. **Fernando Morais de Lima**, portador da cédula de identidade nº 28.438.963-8 concluiu com aproveitamento o curso de **Resgate e Salvamento em Alturas** realizado na cidade de Suzano, no período de: 05 á 09 de julho de 2004, com carga horária de 30 horas/aula conforme descrito no verso deste.

Suzano, 09 de Julho de 2004

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Joel Florêncio", written over a horizontal line.

Joel Florêncio  
R.G. 18.229.390-7 SP  
Instrutor

A handwritten signature in dark ink, written over a horizontal line.

Titulado

# Certificado

Conferimos a

*Fernando Moraes Lima*

o presente certificado por sua participação no curso

*Programa Psicopedagógico para Instrutores e a Prática de Ensino*  
realizado

*nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2011. Carga horária: 24 horas.*



**MarcondesBarucke**  
comunicação pedagógica

*Wilson Marcondes*  
Coordenador do Curso



**ABCEMG**

# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Certificado

## ABCEMG



ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62

De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG

Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Rafael Santos Martins*

Portador da carteira de identidade nºMG 20.465.501, Org. Expedidor SSP CPF 126.015.286-30 conclui com real aproveitamento o curso de formação "Curso de Reciclagem para Bombeiro Civil Industrial", que foi realizado de 24/10/2018 a 21/12/2018 com carga horária de 150 horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente a função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

Ouro Branco 21 de Dezembro de 2018.

**Laís Aparecida Bonifácio**  
Técnica em Enfermagem  
Coben-MG-1334716

Laís Aparecida Bonifácio  
Técnica em enfermagem  
Coren-MG 1334716

TITULAR

**Fernando Morais Lima**  
Diretor Executivo  
Especialista em P.C.E.  
Instrutor NFPA-1041

Fernando Morais Lima  
Diretor Executivo ABCEMG / Instrutor NFPA-1041  
RG-072/03-SP



# Certificado



 **FLAFIRE**  
**ASSESSORIA & TREINAMENTOS**  
**CNPJ: 15.491.371-0001/90**

Certificamos que **RAFAEL SANTOS MARTINS**, portador do documento de identificação R.G nº MG-20.465.501 e CPF nº 126.015.286-30, concluiu com aproveitamento o **CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - CBPC 09/14**, realizado no período de 30/10/2014 á 24/02/2015, com carga horária total de 240h00min.

O curso foi ministrado conforme critérios da NBR 14.608/2007 (Bombeiro Profissional Civil), NR's aplicáveis, IT 12, lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e portaria 3.214/77 do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

Congonhas/MG, 27 de fevereiro de 2015

  
**Flávio Francisco**  
 Bombeiro Profissional Civil  
 Instrutor / Consultor

**Flávio Francisco**  
 DIRETOR DE ENSINO / CONSULTOR  
 BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL



**Rafael Santos Martins**  
 BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL  
 REGISTRO: 154





**ABCEMG**

# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Certificado

## ABCEMG

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62



De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Vanessa Nadu*

Portador da carteira de identidade nº **MG-15.809.824-25** Org. Expedidor **SSP CPF 033644696-95**

Conclui com real aproveitamento o **“CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL”**, que foi realizado de **18/07/ a 18/10/2014**, com carga horária de **240** horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente

A função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº 11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

Ouro Branco, **18 de Outubro** de **2014**.

*Salmia Silveira Moraes*  
Salmia Silveira Moraes

Bombeiro Civil / Técnico em Segurança do Trabalho  
RG-MG-25231

*Vanessa Nadu*

TITULAR

*Fernando Moraes Lima*  
FERNANDO MORAES LIMA

Gerente Operacional / Especialista em PCE  
RG-072/03-SP



**ABCEMG**

**ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ABCEMG**

*Certificado*



**ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 15.358.598/0001-62

De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG

Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Maysa Giordana Aparecida de Alencar Almeida*

Portador da carteira de identidade nºMG 17.406.536 , Org. Expedidor SSP CPF 086.721.146-63 conclui com real aproveitamento o curso de formação " **Curso de Reciclagem para Bombeiro Civil Industrial**", que foi realizado de **24/10/2018 a 21/12/2018** com carga horária de **150** horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente a função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

Ouro Branco **21 de Dezembro de 2019**

*Lais Aparecida Bonifácio*  
Técnica em Enfermagem  
Coren-MG-1334716

Lais Aparecida Bonifácio  
Técnica em enfermagem  
Coren-MG 1334716

TITULAR

*Fernando Morais Lima*  
Diretor Executivo  
Especialista em P.C.E.  
Instrutor NFPA-1041

Fernando Morais Lima  
Diretor Executivo ABCEMG / Instrutor NFPA-1041  
RG-072/03-SP

# Certificado

Certificamos que **MAYSA GIORDANA A. A. ALEIXO**, portador do documento de identificação R.G nº MG-17.406.536, concluiu com aproveitamento o **CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - CBPC 10/15**, realizado no período de 18/03/2015 á 19/06/2015, com carga horária total de 240h00min.

O curso foi ministrado conforme critérios da NBR 14.608/2007 (Bombeiro Profissional Civil), NR's aplicáveis, IT 12, lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e portaria 3.214/77 do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).



**FLAFIRE**  
**ASSESSORIA & TREINAMENTOS**  
CNPJ: 15.491.371-0001/90

Congonhas/MG, 26 de junho de 2015

*Flávio Francisco*  
Bombeiro Profissional Civil  
Instrutor / Consultor

**Flávio Francisco**  
DIRETOR DE ENSINO / CONSULTOR  
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

*Maysa Giordana A.A. Aleixo*

**MAYSA GIORDANA A.A. ALEIXO**  
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL  
REGISTRO: 171



BRIGADA SCORPION

# CERTIFICADO



COM ÊXITO QUE A BRIGADA SCORPION CERTIFICA A FORMAÇÃO DE MAYSA GIORDANA APARECIDA DE ABREU ALEIXO DO CURSO DE "RECICLAGEM BOMBEIRO CIVIL", ESTANDO APTO A EXERCER A PROFISSÃO CONFORME A LEI FEDERAL 11901 DE 12/01/2009, NBR 14608/2007, IT12 CBMMG.

NO PERÍODO DE 03/01/2018 A 03/02/2018 CUMPRINDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 100 HORAS /AULAS.

ITABIRITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
LUCIANO DE LIMA  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
CNPJ: 2497627/0001-45

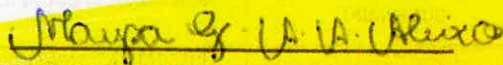
124.976.271/0001-45

BRIGADA SCORPION  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RESCATE - ME

Itabirito - MG

  
ELAINE CRISTINA DIAS VIEIRA  
TEC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
REG. 0042061/MG

Elaine C. Dias Vieira  
Tec. Seg. do Trabalho  
Reg. 0042061/MG

  
MAYSA GIORDANA APARECIDA DE ABREU ALEIXO  
BOMBEIRO  
CPF: 086.721.146.63



# CERTIFICADO

A Minas Consultoria, certifica que *MAYSA GIORDANA APARECIDA DE ABREU ALEIXO*, concluiu com real aproveitamento a **Reciclagem** do Curso de Bombeiro Profissional Civil. no período de 06/06/2016 a 04/07/2016 com carga horária total de 70 Horas/Aulas.

Cumprindo os requisitos legais de acordo com a Lei Federal 11.901 de 12/01/2009, NBR 14608/2007, IT 12 CBMMG.

12.767.254/0001-44  
Itabirito, 04 de julho de 2016.

  
Veirlâneo Ferreira Souza  
Bombeiro Civil  
RG: 34.390  
C. Seg. do Trabalho  
RG: MG 15427  
Registro: 300906  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
Afonso José de Oliveira  
Responsável pela Instituição  
Registro Minas Consultoria: 530061.

  
Douglas Fernandes da S. Santos  
Registro: 343387  
INSTRUTOR

Maysa G. A. Abreu Aleixo  
CPF: 086721146-63  
FORMANDO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

**CERTIFICADO**

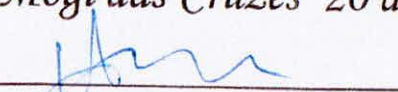


*É concedido ao Sr. Fernando Moraes Lima, para certificar que concluiu satisfatoriamente o curso de PRONTO SOCORRISMO (RESCATE) com carga horária de 120 horas / aulas.*

*Concedido pelo subgrupamento de Bombeiros de Mogi das Cruzes.*

*Mogi das Cruzes 20 de Outubro de 2003.*

  
ALMIR SANTOS DOS REIS  
INSTRUTOR 3. SGB

  
HAMILTON GOES ALBORETO  
1. COMDT. DO 3. SGB

  
TITULAR



**Certificado**

*Fernando Morais Lima*

*Participou do Curso de Legislação e conduta preventiva no transporte de produtos perigosos, ministrado no(s) dia(s) 08 de Março de 2010 em Camaçari/ BA, com carga de 4 horas.*

*Gláucio Borlenghi*  
*Diretor Operacional*

*Márcio Vaz de Oliveira*  
*Instrutor*

[www.suatrans.com.br](http://www.suatrans.com.br)



**degussa.**

*creating essentials*

# ***CERTIFICADO***

Nº 1620

*Certificamos que*

***FERNANDO MORAIS LIMA***

*concluiu o programa de treinamento,*

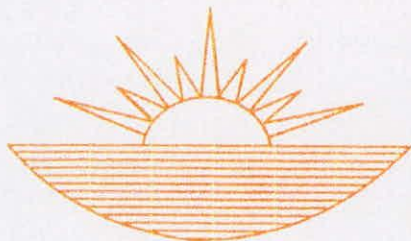
***"SEGURANÇA" MANUSEIO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO***

*no dia 7/4/2005 com duração de 02:00 hora(s).*

*Aracruz, 05/05/2005*

---

*DONIZETI APARECIDO PINHEIRO*  
*INSTRUTOR*



**ESCOLA  
NOVO HORIZONTE**

Rua Dr.Cincinato Pamponet, 152 - 2º e 3º andar - Cep 05072-020 - Lapa  
CGC 72.969.843/0001-01

# Certificado

Conferimos o presente certificado a **Fernando Moraes**

**Lima**

por haver concluído o curso de **Técnico de gesso**

no período de **19 de 08 de 1997**, à **28 de 03 de 1998**

**Nº 49 413**

**São Paulo, 27 de 06 de 1998**

*Sandra Rodrigues*

Secretária

14º SUBDISTRITO  
LAPA

*Maria Aparecida Cespedes Andriotti*  
Maria Aparecida Cespedes Andriotti

CERTIFICADO



" S I N A L  
TREINAMENTO  
EDUCACIONAL "

SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA  
REGISTRO DETRAN / MG: 994/01  
CNPJ: 01.407.815/0001-52

**CERTIFICAMOS**, que **FERNANDO MORAIS LIMA**

Carteira Nacional de Habilitação n.º **01040005977** Categoria: **D UF: BA**  
Participou do **CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA**,  
ministrado pelo Centro de Formação de Condutores **SINAL**  
**TREINAMENTO EDUCACIONAL, CFC STE**, Categoria "A" do Município  
de **Belo Horizonte**, previsto nas resoluções N.º 168 e 169, do **CONTRAN**.

**Período:** 13/08/2011 a 28/08/2011

**Carga horária:** 50 HORAS/aula

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RESUMIDO:**

- 1) **Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 (dez) horas/aula;**
- 2) **Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas/aula;**
- 3) **Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 10 (dez) horas/aula;**
- 4) **Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas/aula.**

**Belo Horizonte, 28 de AGOSTO de 2011**

Instrutor de Trânsito  
Jander Alves de Oliveira  
Registro DETRAN-MG N.º 14374

Diretor de Ensino  
Clei Marcolino Duarte  
Registro DETRAN-MG N.º 7133

Portador



# ABCESP

DEPARTAMENTO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DIVISÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS



# CERTIFICADO

CNPJ – 05308710-0001/05 Inscrição CCM nº 3.173.256-9

•De acordo com os preceitos legais vinculados à lei nº 5692 do M.E.C. e de conformidade com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCESP – Academia de Bombeiro Civil do Estado de São Paulo, confere à:

## FERNANDO MORAIS LIMA

Filho(a) **ANTONIO V. LIMA FILHO** e de **LAVINIA MORAIS DE LIMA** Nacionalidade **Brasileira**

Portador da carteira de identidade nº **28.438.963-8** Org. Expedidor **SP** CPF **285.238.078-10**

Conclui com real aproveitamento o curso de **“ CABOS, VOLTAS E NÓS ”**, que foi realizado em **03/07/2004**

com carga horária de **10** horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer A função, o qual expedimos o presente

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, satisfeitas as exigências legais.

Registro do certificado : **823/04**

São Paulo, **13** de **JULHO** de **2004**

  
**DANIELA ANDRADE**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DIRETOR PRESIDENTE



TITULAR

  
**SILVIO RAIMUNDO DANTAS**  
INSTRUTOR

INSTRUTOR

# Villa Rica

Construindo uma nova forma de pensar e agir

## Certificado

Conferimos o presente certificado a Fernando Morais Lima

Pela sua participação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar APH

de 20 horas de treinamento na Villa Rica Qualificação e Capacitação Profissional

Realizado em : Conselheiro Lafaiete/MG

No período de 20 /09 /11 à 22 /09 /11 .

Fabiola Vieira da Silva  
Enfermeira - COREN 160598  
NSC 980376  
not. da Villa Rica Qualif. Cap. Profissional

*Fabiola Vieira da Silva*

Instrutor(a)

PATRICIA GISELES BARBOSA  
CNPJ: 07.936.109/0001-84

*Patricia Giseles Barbosa*

Coordenador(a)

*Fernando Morais Lima*

Aluno(a)



ABCEMG

# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Certificado

## ABCEMG



ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62

De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG

Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Brener Paulo Silva Amaro*

Portador da carteira de identidade nºMG 19.035.281 , Org. Expedidor SSP CPF 142.411.246-07 conclui com real aproveitamento o curso de formação " **Curso de Reciclagem para Bombeiro Civil Industrial**", que foi realizado de **24/10/2018 a 21/12/2018** com carga horária de **150** horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente a função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

Ouro Branco 21 de Dezembro de 2019

Laís Aparecida Bonifácio  
Técnica em enfermagem  
Coren-MG 1334716

Laís Aparecida Bonifácio  
Técnica em Enfermagem  
Coren-MG-1334716

TITULAR

Fernando Morais Lima  
Diretor Executivo ABCEMG / Instrutor NFPA-1041  
RG-072/03-SP

Fernando Morais Lima  
Diretor Executivo  
Especialista em P.C.E.  
Instrutor NFPA-1041



**FLAFIRE CONSULTORIA LTDA**

**CURSOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

**CNPJ: 15.491.371-0001/90**



# Certificado

Certificamos que **BRENER PAULO SILVA AMARO**, portador do documento de identificação R.G nº MG-19.038.281, concluiu com aproveitamento o **CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - CBPC 01/14**, realizado no período de 18/02 a 24/05 de 2014, com carga horária total de 240h00min.

O curso foi ministrado conforme critérios da NBR 14.608/2007 (Bombeiro Profissional Civil), NR's aplicáveis, IT 12, lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e portaria 3.214/77 do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

Congonhas/MG, 30 de maio de 2014.

**FLÁVIO FRANCISCO**  
DIRETOR DE ENSINO / CONSULTOR  
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

**BRENER PAULO SILVA AMARO**  
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL  
REGISTRO: 0127

inclui com real  
de **28/06/2018**  
ente a função,  
e 12 de Janeiro  
gências legais,

*Fernando Morais Lima*  
Diretor Executivo  
Especialista em P.C.E.  
Instrutor NFPA-1041

ma  
rutor NFPA-1041



**ABCEMG**

# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Certificado

## ABCEMG



ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62

De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG

Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Gustavo Lima Leão*

Portador da carteira de identidade nºSP 38.699.282-4, Org. Expedidor SSP CPF 479.663.338/33conclui com real aproveitamento o curso de formação “ **Curso de Reciclagem para Bombeiro Civil Industrial**”, que foi realizado de **24/10/2018 a 21/12/2018** com carga horária de **150** horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente a função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

Ouro Branco **21 de Dezembro de 2018**

*Lais*  
**Lais Aparecida Bonifácio**  
Técnica em Enfermagem  
Coren-MG-1334716

Lais Aparecida Bonifácio  
Técnica em enfermagem  
Coren-MG 1334716

TITULAR

*Fernando*  
**Fernando Morais Lima**  
Diretor Executivo  
Especialista em P.C.E.  
Instrutor NFPA-1041

Fernando Morais Lima  
Diretor Executivo ABCEMG / Instrutor NFPA-1041  
RG-072/03-SP



ABCEMG

# ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Certificado

### ABCEMG



ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.358.598/0001-62

De acordo com o grau de aprovação em todas as disciplinas, o Diretor da ABCEMG

Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais, confere á

*Cosmi Garcia Cruz*

Portador da carteira de identidade nºSE 2.492.743-0, Org. Expedidor SSP CPF 052.794.525-05 conclui com real aproveitamento o curso de formação "Curso de Reciclagem para Bombeiro Civil Industrial", que foi realizado de 24/10/2018 a 21/12/2018 com carga horária de 150 horas aula, estando o mesmo habilitado a exercer profissionalmente a função, conforme o código 5.81.10 da Classificação Brasileira de Ocupação, em estreito cumprimento à lei nº11.901, de 12 de Janeiro de 2009. O qual expedimos o presente CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, satisfeitas as exigências legais, conforme NBR 14.608 de 2007.

Ouro Branco 21 de Dezembro de 2018.

Lais Aparecida Bonifácio  
Técnica em enfermagem  
Coren-MG 1334716

TITULAR

Fernando Morais Lima  
Diretor Executivo ABCEMG / Instrutor NFPA-1041  
RG-072/03-SP

Fernando Morais Lima  
Diretor Executivo  
Especialista em P.C.E.  
Instrutor NFPA-1041



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

## DADOS DE EX- FUNCIONÁRIOS DO ANO DE 2018

Funcionário: Igor Cardoso Santana

RG:132.8419835/ CPF:014.413.035-10

C.T.P.S.Nº:9774510 /Série:0030/BA

Título de eleitor:146229480574/Seção:0047/Zona eleitoral:164

Admitido 03 de setembro de 2018

Para exercer a função de Salva- vidas

Nacionalidade:Brasileiro

Filho de: Aldemir de Jesus Santana e de Neide Cardoso Santana

Nascido em :Salvador/BA

Data de nascimento: 05 de Junho de 1993

Estado Civil: Solteiro

Grau de escolaridade:Ens. Médio completo

Residência:R. Consigua,Nº:186,Bairro:Sederurgia

Cidade:Ouro Branco/MG/CEP:36.4200-000

Data de demissão:17 de Outubro de 2018

**15.358.598/0001-62**  
**ABCEMG ACADEMIA DE**  
**BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE**  
**MINAS GERAIS LTDA**



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

Funcionário Atual: Gustavo Lima Leão

RG:386.992.824/ CPF:479.663.338-33

C.T.P.S.Nº:007296 /Série:00439/SP

Título de eleitor:439952050116/Seção:0238/Zona eleitoral:415

Admitido 03 de setembro de 2018

Para exercer a função de Salva-vidas

Nacionalidade:Brasileiro

Filho de: Laudionor Pereira Leão e de Ana Morais Lima

Nascido em :Suzano/SP

Data de nascimento: 17 de Abril de 1999

Estado Civil: Solteiro

Grau de escolaridade:Ens. Médio completo

Residência:R. Villares,Nº:110,Bairro:Siderurgia

Cidade:Ouro Branco/MG/CEP:36.4200-000

**ABCEMG**  
ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais

**15.358.598/0001-62**  
**ABCEMG ACADEMIA DE**  
**BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE**  
**MINAS GERAIS LTDA**

Av. Patriótica, Nº:1080,Bairro:Siderurgia,Cidade:Ouro Branco/MG

Contato: (31) 3741-0309/ (31) 9 7362-2030

E-mail: abcemg2013@gmail.com



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

Funcionário: Roberta Kelly Figueredo Moutinho Santos

RG:MG: 10.900.125/ CPF:058.202.796-97

C.T.P.S.Nº:5148627 /Série:0040/MG

Título de eleitor:135393650256/Seção:0106/Zona eleitoral:085

Admitido 08 de Outubro de 2018

Para exercer a função de Salva-vidas

Nacionalidade:Brasileira

Filha de: Roberto Moutinho de Souza e de Maria de Fatima Miguei

Nascido em :Congonhas/MG

Data de nascimento: 28 de Dezembro de 1979

Estado Civil: Solteira

Grau de escolaridade:Ens. Médio completo

Residência:R.Violeta,Nº:246,Bairro:Belvedere

Cidade:Congonhas/MG/CEP:36.415-000

**ABCEN**

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais

**15.358.598/0001-62**  
**ABCEN ACADEMIA DE**  
**BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE**  
**MINAS GERAIS LTDA**

Av. Patriótica, Nº:1080,Bairro:Siderurgia,Cidade:Ouro Branco/MG

Contato: (31) 3741-0309/ (31) 9 7362-2030

E-mail: abcemg2013@gmail.com



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

Funcionário: Felipe dos Santos

RG:MG: 18.132.381/ CPF:121.801.376-13

C.T.P.S.Nº:4211558 /Série:0040/MG

Título de eleitor:192798760264/Seção:0046/Zona eleitoral:198

Admitido 08 de Outubro de 2018

Nacionalidade:Brasileiro

Filho de: Waimir José dos Santos e Maria Eterna dos Santos

Nascido em :Congonhas/MG

Data de nascimento: 05 de maio de 1997

Estado Civil: Solteiro

Grau de escolaridade:Ens. Médio completo

Residência:R.Oscar Estevão Santos ,Nº: 230,Bairro: ,Tijucal

Cidade:Congonhas/MG/CEP:36.415-000

**15.358.598/0001-62**  
**ABCEMG ACADEMIA DE**  
**BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE**  
**MINAS GERAIS LTDA**

**ABCCEM**  
ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais

Av. Patriótica, Nº:1080,Bairro:Siderurgia,Cidade:Ouro Branco/MG

Contato: (31) 3741-0309/ (31) 9 7362-2030

E-mail: abcemg2013@gmail.com



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

Funcionário: Marcos Alan da Silva Vieira

RG:MG: 20.170.622 CPF:137.671.506-62

C.T.P.S.Nº:1974372 /Série:0040/MG

Título de eleitor:20593260281/Seção:0050/Zona eleitoral:085

Admitido 08 de Outubro de 2018

Para exercer a função de Salva- vidas

Nacionalidade:Brasileiro

Filho de: Marcelo Sergio Ferreira e Izabel Gomes da Silva

Nascido em :Ouro Branco/MG

Data de nascimento: 19 de Janeiro 1992

Estado Civil: Solteiro

Grau de escolaridade:Ens. Médio completo

Residência:R.vereador Henrique c. Vieira ,Nº: 112,Bairro: São Francisco

Cidade:Ouro Branco/MG/CEP:36.415-000

**15.358.598/0001-62**  
**ABCENMG ACADEMIA DE**  
**BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE**  
**MINAS GERAIS LTDA**

**ABCENMG**  
ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais

Av. Patriótica, Nº:1080,Bairro:Siderurgia,Cidade:Ouro Branco/MG

Contato: (31) 3741-0309/ (31) 9 7362-2030

E-mail: abcemg2013@gmail.com



**ABCEMG**

(Academia de Bombeiro Civil Do Estado de Minas Gerais)

Funcionário: Natanael Pedro da Silva Ferreira

RG:MG: 21.336.194 CPF:149.896-27

C.T.P.S.Nº:1370588 /Série:0060/MG

Título de eleitor:213.711600256/Seção:00103/Zona eleitoral:085

Admitido 08 de Outubro de 2018

Para exercer a função de Salva-vidas

Nacionalidade:Brasileiro

Filho de: Celio Pedro Ferreira e Sirlene Maria da Silva Ferreira

Nascido em :Congonhas/MG

Data de nascimento: 22 de Outubro de 1999

Estado Civil: Solteiro

Grau de escolaridade:Ens. Médio completo

Residência:R.Altary Souza Ferreira ,Nº: 481,Bairro: Boa Vista

Cidade:Congonhas/MG/CEP:36.415-000

**ABCEMG**

ACADEMIA DE BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Ouro Branco - Minas Gerais

**15.358.598/0001-62**  
**ABCEMG ACADEMIA DE**  
**BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE**  
**MINAS GERAIS LTDA**

Av. Patriótica, Nº:1080,Bairro:Siderurgia,Cidade:Ouro Branco/MG

Contato: (31) 3741-0309/ (31) 9 7362-2030

E-mail: abcemg2013@gmail.com



## 5-CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela FUMCULT caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da proposta.

5.2. O disposto no item 21.4. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do Art. 64, §2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

5.3. Pelo atraso injustificado no cronograma de execução fixado na Ordem de Serviços, fica sujeito o CONTRATADO às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

### Por atraso injustificado:

- a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) incidente sobre o valor do Contrato, sempre que houver superior a 1 (uma) hora, no início da jornada de trabalho, ou em caso do empregado abandonar os serviços antecipadamente; e
- b) multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) incidente sobre o valor do Contrato, sempre que houve falta do empregado ao posto de serviço, não havendo substituição em tempo hábil e dentro das previsões contratuais.

### Por inexecução total do Contrato:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por um prazo de até 2 (dois) anos.

### Demais casos:

- a) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, quando permitir a presença de empregados sem uniforme, com uniforme manchado. Sujo, mau apresentado e/ou sem crachá;
- b) multa de 0,45 (zero vírgula quatro por cento) incidente sobre o valor do Contrato, sempre que deixar de fornecer EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção coletiva de trabalho, aos seus empregados e de impor penalidade àqueles que se negarem a usá-los;
- c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor do Contrato, sempre que o funcionário deixar de registrar as ocorrências verificadas no livro próprio ou nele relatar assuntos não inerentes aos serviços; e
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor do Contrato, quando for constatado utilização indevida de qualquer material, por parte dos empregados da empresa.

**Parágrafo Primeiro.** As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exauridas a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo.** Quando não pagos em dinheiros pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidas, pela Fundação, do pagamento devido, quando for o caso, cobrados judicialmente.

5.3.1. 0,3% (zero vígula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contrato, por ocorrência;

5.3.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

5.3.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

5.3.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10 % ( dez por cento) sobre o valor do restante da obra.

5.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará da Garantia, após desconta-se do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

5.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.6. A Administração reterá o pagamento que a Contratada fizer até a completa satisfação das multas e prejuízos apurados em processo administrativo.

## 6-CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no subitem 19.3.4 deste edital.

6.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT

Unidade: 01– Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT  
27.812.00498.008 – Manutenção do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio.

39039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
000064 - Bloqueio.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido e observar todos os termos do Edital;
- 8.2. Indicar o Fiscal para acompanhamento da execução contratual, bem como promover todo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à CONTRATANTE as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

## 9. CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 9.2. Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, transporte, alimentação, hospedagem e outras incidentes ou que venham a incidir correrão por conta da CONTRATADA;
- 9.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- 9.4. Prestar os serviços, através da emissão da Ordem de Serviços, dentro das normas e cláusulas constantes no contrato, salvo por motivos alheios que possam ocorrer;
- 9.5. Prestar os serviços de prevenção, resgate e primeiros socorros no Parque Ecológico da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços, devendo estar com todos os funcionários aptos para iniciarem a prestação dos serviços, nos horários previamente estabelecidos;
- 9.6. Fornecer aos funcionários todos os EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual e EPC'S – Equipamentos de Proteção Coletiva, necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como fornecer bloqueador solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo 30;
- 9.7. Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;
- 9.8. Efetuar a reposição de mão de obra, em no máximo 01 (uma) hora após o comunicado, nos casos de falta;
- 9.9. Manter identificados todos os funcionários, sem ônus para a CONTRATANTE, que executarão os serviços ora contratados, munidos de identificação funcional, para que tenham acessos às dependências da CONTRATANTE;
- 9.10. Substituir, às suas expensas, os funcionários que não estiverem aptos a prestarem os serviços, em desconformidade com o previsto no Edital.
- 9.11. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- 9.12. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 9.13. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;

9.14. Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como outras incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços;

9.15. Manter os funcionários trabalhando todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com os dados e informações de escala constantes na Ordem de Serviços;

9.16. Fornecer a cada funcionário, sem ônus para este, no início da vigência do contrato, uniforme completo padronizado e seus complementos, sendo vedada a distribuição de uniformes usados e faz-se necessária a reposição constante, sempre que houver necessidade;

9.17. Manter, dentro do Município de Congonhas, Administração local para um perfeito entendimento entre as partes;

9.18. Apresentar, após o recebimento da primeira Ordem de Serviços, junto ao representante do Parque Ecológico da Cachoeira, relação dos funcionários que irão prestar os serviços e se os mesmos estão aptos ao exercício;

9.19. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, normas, exigências, condições e outros detalhamentos do Edital e do contrato a ser celebrado;

9.20. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação no posto de trabalho e obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.21. Regularizar quaisquer anormalidades na prestação dos serviços de forma imediata;

9.22. Enviar ao Setor de Contabilidade da FUMCULT, para fins de pagamento, Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação comprobatória relativa aos vínculos trabalhistas (resumo da folha, Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS, GFIP/SEFIP, dentre outros).

9.23. Disponibilizar um profissional, diariamente, para acompanhar e fiscalizar, o cumprimento da prestação dos serviços no Parque Ecológico da Cachoeira, registrando, em livro próprio, todas as ocorrências que possam interferir no bom andamento dos serviços.

9.24. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas pertinentes à segurança e medicina e às normas ambientais.

9.25. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas à prestação dos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrências do objeto do presente Contrato.

9.26. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à FUMCULT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9.27. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações no Contrato.

## 10-CLÁUSULA DÉCIMA - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Compete ao Chefe de Departamento do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, a fiscalização e supervisão dos serviços a serem contratados.



Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo



## 11-CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços N° FUMCULT/002/2016.

11.2. Atribui-se a este contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor de R\$490.188,32 (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

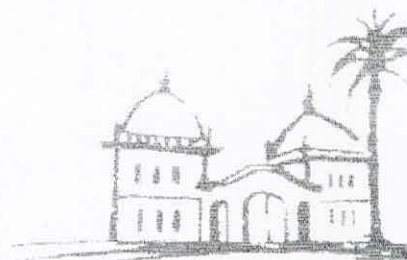
11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de maio de 2016.

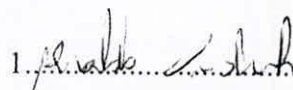
  
Sérgio Rodrigo Reis

Diretor-Presidente da FUMCULT

  
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo  
ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME.

  
Fernando Morais Lima

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Geraldo Sebastião de Andrade  
CPF.: 559.636.926-87

2.   
Nome: Cláudia Diva Magalhães Freitas  
CPF.: 787.914.486-20

  
Maria Aparecida Coelho da Cunha  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 39.794



# FUMCULT

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/041/2016

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rodrigo Reis, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 992.965.516-68 e Carteira de Identidade nº MG-7.699.923 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ABCEMG - Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. - ME., sediada à Rua Alagoas, nº 64, Bairro Luzia Augusta da Silva, Ouro Branco - MG, Cep.:36420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.598/0001-62, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, **Fernando Morais Lima**, inscrito no CPF sob o nº 285.238.078-10 e Carteira de Identidade nº 28.438.963-8 - SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação feita pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, através de Comunicação Interna, datada de 9 de maio de 2017, em consonância com o Ofício nº 01/2017, emitido pela CONTRATADA, datado de 5 de maio de 2017 e o parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 9 de maio de 2017, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II e alínea d) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor referente ao contrato nº FUMCULT/041/2016, Tomada de Preços nº FUMCULT/002/2016 Processo Licitatório nº FUMCULT/029/2016 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0001/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 18 maio de 2017 a 17 de maio de 2018.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:


2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa ABCEMG - Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. - ME., através da prestação de serviços de prevenção, resgate primeiros socorros, no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, para atender FUMCULT, tendo em vista que o contrato acima citado encerra-se no dia 17 de maio de 2017 considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços, imprescindíveis para o atendimento aos frequentadores do referido Parque, com o intuito de preservar a integridade física dos frequentadores do Parque, no tange à prevenção, resgate e primeiros socorros.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$511.805,62 (quinhentos e onze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, sendo que para o exercício de 2017 será empenhado o valor de R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), e o restante, com o valor de R\$169.805,62 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), será empenhado no exercício de 2018.

3.2 - O valor do reequilíbrio econômico-financeiro foi de R\$21.617,30 (vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), equivalendo a 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) do contrato inicial.

3.3- O índice oficial utilizado para o equilíbrio econômico-financeiro foi o IGP-DI/FGV, sendo o acumulado no período de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento). Fonte de consulta do

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Procurador Municipal  
Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153 - Basílica - CEP: 36415-000 - Congonhas - MG  
CNPJ: 19.141.308/0001-85

  
Fernando Morais Lima  
Sócio-Proprietário  
ABCEMG - Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. - ME.

Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153 - Basílica - CEP: 36415-000 - Congonhas - MG  
CNPJ: 19.141.308/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta - Fone: (31) 3731-3314 - Telefax: 3731-1033  
E-mail: fumcult@yahoo.com.br



Índice Oficial – IGP-DI/FGV: Jornal “O Tempo” – Belo Horizonte – MG. Página 12. Caderno de Economia. Indicadores Econômicos, de 09/05/2017.

#### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2017:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

27.812.0049.8008– Manutenção do Parque da Cachoeira.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

000072 - Bloqueio.

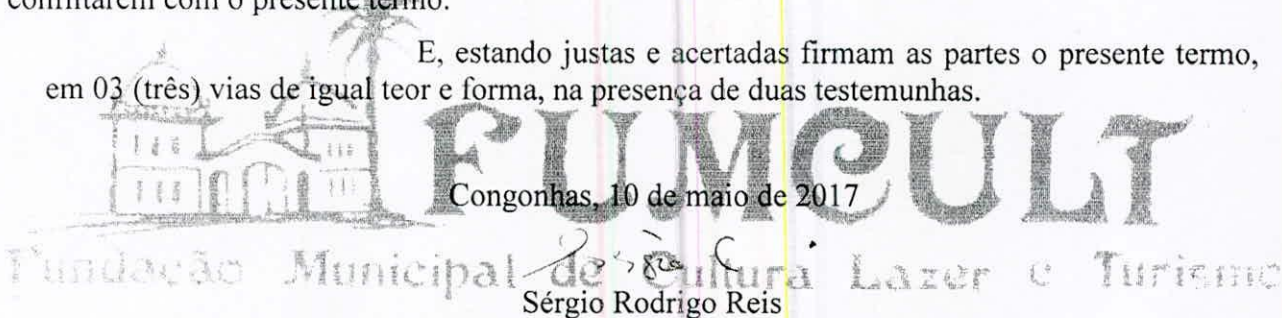
4.2 – A despesa orçamentária referente ao exercício de 2018 será informada oportunamente.

#### 5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de maio de 2017



Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Sérgio Rodrigo Reis

Diretor-Presidente da FUMCULT



Fernando Morais Lima

ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME.

Testemunhas:

1-  .....

Geraldo Sebastião de Andrade

CPF:559.636.926-87

2-  .....

Lidiene Moreira Marques

CPF:073.531.176-56

  
Maria Aparecida Coelho da Cunha  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 38.734

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/041/2016

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85 e Inscrição Estadual nº 002964581.00-19, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rodrigo Reis, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 992.965.516-68 e Carteira de Identidade nº MG-7.699.923 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., sediada à Avenida Mariza de Souza Mendes, nº 1.144, Bairro Pioneiros, Ouro Branco - MG, Cep.:36420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.598/0001-62, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Fernando Moraes Lima, inscrito no CPF sob o nº 285.238.078-10 e Carteira de Identidade nº 28.438.963-8 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação feita pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, através de Comunicação Interna, datada de 4 de maio de 2018, em consonância com o Ofício nº 01/2017, emitido pela CONTRATADA, datado de 5 de maio de 2018 e o parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 14 de maio de 2018, aditar pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, referente ao contrato nº FUMCULT/041/2016, Tomada de Preços nº FUMCULT/002/2016, Processo Licitatório nº FUMCULT/029/2016 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0001/2013, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de maio de 2018 à 13 de agosto de 2018.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., através da prestação de serviços de prevenção, resgate e primeiros socorros, no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, para atender a FUMCULT, tendo em vista que o contrato acima citado encerra-se no dia 17 de maio de 2018 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços, imprescindíveis para o atendimento aos frequentadores do referido Parque, com o intuito de preservar a integridade física dos frequentadores do Parque, no tange à prevenção, resgate e primeiros socorros, estipulando o prazo de 90 (noventa) dias par a prorrogação, prazo este considerado suficiente a realização e formalização de novo procedimento licitatório, em todas as suas etapas até a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Ordem de Serviços.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2018:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.



Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

27.812.0049.8008 – Manutenção do Parque da Cachoeira.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

000093 - Bloqueio.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de maio de 2018

Sérgio Rodrigo Reis

Diretor-Presidente da FUMCULT



FUMCULT  
Fernando Morais Lima

ABCEMG – Academia de Bombeiros Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME.

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Testemunhas:

1- .....

Geraldo Sebastião de Andrade

CPF:559.636.926-87

2- .....

Lidiene Moreira Marques

CPF:073.531.176-56

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/041/2016

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85 e Inscrição Estadual nº 002964581.00-19, sediada na Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Congonhas-MG, Cep.: 36415-000, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rodrigo Reis, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 992.965.516-68 e Carteira de Identidade nº MG-7.699.923 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., sediada à Avenida Mariza de Souza Mendes, nº 1.144, Bairro Pioneiros, Ouro Branco - MG, Cep.:36420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.598/0001-62, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Fernando Moraes Lima, inscrito no CPF sob o nº 285.238.078-10 e Carteira de Identidade nº 28.438.963-8 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação feita pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, através de Comunicação Interna, datada de 10 de agosto de 2018, resolvem, aditar pela terceira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de, aproximadamente, 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento), do valor do Segundo Termo Aditivo, oriundo do contrato nº FUMCULT/041/2016, firmado entre as partes, na data de 2/05/2018, oriundo da Tomada de Preços nº FUMCULT/002/2016, Processo Licitatório nº FUMCULT/029/2016 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0001/2013.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO, DA SUPRESSÃO E DO VALOR:

2.1 – O valor mensal do Termo Aditivo, após a RETIFICAÇÃO, culminando na sua SUPRESSÃO foi de R\$37.974,33 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e o valor global do referido Termo Aditivo, após a SUPRESSÃO é de R\$113.922,99 (cento e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

2.2 – O valor suprimido foi de R\$14.327,01 (catorze mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavo).

2.3 – Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo serão retroativos à 17/05/2018.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O objeto supra se faz necessário, junto à empresa ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., através da prestação de serviços de prevenção, resgate e primeiros socorros, no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, para atender a FUMCULT, tendo em vista que a Planilha de Custos, constante no Segundo Termo Aditivo, necessitaria de uma retificação e supressão quanto aos valores unitários e global.

3.2 – A justificativa se encontra respaldada na Comunicação Interna datada de 10/08/2018, bem como a nova planilha globalizada de preços, equivalendo a uma supressão de, aproximadamente, 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento), sobre o valor do Segundo Termo Aditivo, que se encontram anexos neste processo licitatório.

3.3 – Ao analisar a planilha de custos, em um dado momento, verificou-se que os valores lançados na Planilha, pela CONTRATADA, estavam equivocados. Após análise entre as partes, a CONTRATADA confirmou o equívoco, retificando os valores das planilhas informados



Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo



anteriormente e, como consequência, não causando danos ao erário público, haja vista que os valores recolhidos a maior serão deduzidos na terceira e última parcela, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº FUMCULT/041/2016, que será, oportunamente, anexada a este processo, juntamente com as demais.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1- O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b c/c art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis à matéria.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- Já existe dotação orçamentária e saldo financeiro suficiente para a concretização desta despesa.

6-CLÁUSULA SEXTA – DO CONVALESCIMENTO:

6.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus respectivos termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de agosto de 2018.

Sérgio Rodrigo Reis

Diretor-Presidente da FUMCULT

Fernando Morais Lima

ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME.

Testemunhas:

1-   
Geraldo Sebastião de Andrade  
CPF:559.636.926-87

2-   
Flávia Cristina de Jesus  
CPF:034.245.196-00